

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1006/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – ZERO KM 2026/2026 DA CATEGORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE CON. RESOLUÇÃO PROPOSTA 089608000102 – Solicitação de Adesão CARONA cfe. Documentos anexos, Ata de Registro de Preços 003/2026 e Edital do Pregão Eletrônico nº001/2026. Da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS - CISA, inscrita no CNPJ 86.689.023/0001-70, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armazém, CEP: 87.503-030 – Umuarama - Paraná, neste ato representado por EVERTON BARBIERI, CPF 045.879.159-80, e RG. 8.778.431-2 SES/PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 39.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de agosto de 2026

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: L. BLANCO & BLANCO LTDA - EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº042/2025.

OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 12 (doze) meses de vigência de contrato, a partir de 30/07/2026 a 30/07/2027 para fornecimento de PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PR, conforme Lei nº 14.133/21.

§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 30 de julho de 2026, totalizando um montante de R\$ 28.081,70 (vinte e oito mil, oitenta e um reais e setenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses, de 30/07/2026 a 30/07/2027

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos Artigos 88º e 299º, do Decreto Estadual do Paraná nº 10085 de 17 de janeiro de 2022 combinado com o Art. 88º do Decreto Municipal nº 29/2023 e enunciado 18 do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP).

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 30 de julho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.

CONTRATADA: VOXOTY TECNOLOGIA LTDA - EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2024.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo, do Contrato Administrativo nº 122/2024.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2026.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

Tapejara/Pr, 31 de julho de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: ALCIOR GOMES DOMICIANO LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria e assessoria do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) na formação e incremento do Índice de Participação do Município (IPM), retorno do ICMS para o Município de Tapejara, visando atender as necessidades do Departamento de Administração e Finanças

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31/07/2026 até 31/07/2027

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

VALOR: Ao valor do aluguel mensal, o LOCATÁRIO continuará pagando ao LOCADOR, a importância de R\$-4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-54.600,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$-54.600,00 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Tapejara/PR, 31 de julho de 2026

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 034/2026

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza, R E S O L V E.

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, para cumprir agenda com o Senador Orivisto Guimarães no Senado Federal no dia 19 de agosto e agenda com o Deputado Federal Zeca Direcu na Câmara dos Deputados no dia 20 de agosto, ocasião em que serão protocolos oficiais pleiteando recursos para o município na área da saúde e, tratar de outros assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente

LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA

Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 035/2026

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Leandro Gabriel de Oliveira, R E S O L V E.

Art. 1º Fica o Vereador, LEANDRO GABRIEL DE OLIVEIRA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, para cumprir agenda com o Senador Orivisto Guimarães no Senado Federal no dia 19 de agosto e agenda com o Deputado Federal Zeca Direcu na Câmara dos Deputados no dia 20 de agosto, ocasião em que serão protocolos oficiais pleiteando recursos para o município na área da saúde e, tratar de outros assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente

LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA

Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 036/2026

AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, José Carlos de Oliveira, R E S O L V E.

Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, para comparecer na CNM (Confederação Nacional de Municípios) e cumprir agenda com o Senador Orivisto Guimarães no Senado Federal no dia 19 de agosto e agenda com o Deputado Federal Zeca Direcu na Câmara dos Deputados no dia 20 de agosto, ocasião em que serão protocolos oficiais pleiteando recursos para o município na área da saúde e, tratar de outros assuntos de interesse do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA

Presidente

LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA

Primeira Secretária

CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

Em atendimento ao art. 48, §1º inciso I da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste – PR, através de seu Presidente, Julio Aparecido Rodrigues de Almeida, visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2027, torna público, que a Comissão da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Administração Pública da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, realizará às 09:30 horas do dia 19 de agosto de 2026, no Plenário da Câmara Municipal, sito a Avenida Rio de Janeiro nº 273, Centro, da Cidade de Tuneiras do Oeste – Paraná, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, convidando os interessados e a população do Município.

Sendo assim, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 166/2025 FIRMADO EM 13/08/2025. NO QUAL, FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO 18.048.988 MARCIO KUHN. Pregão nº 31/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e 18.048.988 MARCIO KUHN empresa inscrita no CNPJ sob nº 18.048.988/0001-24, com sede na Travessa Thiago da Silva Rego, nº 65, bairro Bemce, município de Mundo Novo MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO KUHN portador da Cédula de Identidade RG sob nº 83959591 SES/PR e CPF/MF nº 035.460.619-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 166/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2026, passando a validade da Ata a encerrar-se em 13 de agosto de 2027 permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre-PR, 11 de agosto de 2026.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambre

Contratante

18.048.988 MARCIO KUHN.

MARCIO KUHN

CPF: 035.460.619-00

TESTEMUNHAS

ROSICLEIA CECILIA FERREIRA

CPF: 995.591.889-68

ANA TEREZA DA SILVA

CPF: 094.336.792-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 166/2025 FIRMADO EM 13/08/2025. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA. Pregão nº 31/2025.

Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA empresa inscrita no CNPJ sob nº 00.478.911/0001-29, com sede na RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES – CEP: 88.930-000, cidade de Turvo, no Estado do Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Volnei Dandolini portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.088.332 e CPF/MF sob nº 501.851.289-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 165/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o disposto na Cláusula terceira da Ata de Registro de Preços, as partes resolvem prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2026, passando a validade da Ata a encerrar-se em 13 de agosto de 2027 permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre-PR, 11 de agosto de 2026.

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xambre

Contratante

DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Volnei Dandolini

CPF: 501.851.289-04

TESTEMUNHAS

ROSICLEIA CECILIA FERREIRA

CPF: 995.591.889-68

ANA TEREZA DA SILVA

CPF: 094.336.792-98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE XAMBRE/PR

ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 08/2026

A Prefeitura do Município de Xambre/PR, com sede na Avenida Raulo Gonzales, 480 – CEP: 87.535-000, Centro, em conformidade com a Lei nº 13.019, De 31 De Julho De 2014 E SUAS ALTERAÇÕES e demais legislação aplicável, torna público a realização de Chamamento Público visando a seleção de propostas de **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC)** para a celebração de Termo de Colaboração com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAMBRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação para atendimento de cunho educacional e assistencial de ação continuada para execução de Projeto que abranja o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, com número aproximado de 26 (vinte e seis) alunos de 0 (zero) a 60 anos, pelo período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser adquirido através do Portal do Município (www.xambre.pr.gov.br) ou pessoalmente, por meio de Representante Legal junto ao Departamento de Licitações e Contratos, **de 13/08/2026 até 11/09/2026** na Prefeitura do Município de Xambre, no endereço citado acima. **Recebimento das propostas: de 14/09/2026 a 18/09/2026**. Demais informações: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306.

Xambre/PR, 12 de agosto de 2026.

Decio Jardim
Prefeito do Município de XambreDiogo Barbosa de Souza
Agente de Contratação.Município
de Guaira

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

O Município de Guaira, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026**, cujo objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, equipamentos de apoio assistencial e mobiliário hospitalar, destinados atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaira/PR, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Com recursos das Resoluções SESA (UBS) nº 1108/2023, 1364/2025, Resolução SESA (UPA) nº 032/2025, Resoluções SESA (IOA/Famácia) nº 1472/2023, 1712/2024, 1.450/2025, Resoluções (Provisão) nº 1519/2023, 0374/2024, 726/2025, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 28/08/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 28/08/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 28/08/2026

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação e/ou pelo site <https://ilicompbras.com>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Público-se,

Guaira (PR), 14 de agosto de 2026.

Gabriel Ribeiro do Monte
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NÚMERO 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Readaptação temporária de função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a Conclusão da Perícia Médica em seu Laudo Médico nº 107/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a partir de 17 de agosto de 2026, a servidora MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA, matricula nº 92464, portadora do CPF/MF nº 060.333.889-89, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, para desempenhar as atribuições do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, conforme determino o Laudo Médico Pericial nº 107/2026 e como prevê os termos do Art. 54 da Lei Complementar nº 118 de 14 de fevereiro de 2024, até o dia 16 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 14 de agosto de 2026.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 034/2026, refere-se à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de banheiras infantis destinadas à composição do Kit do Bebê, a ser distribuído no âmbito do Projeto Municipal de Encontro das Gestantes, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição das banheiras infantis justifica-se pela necessidade de composição do Kit do Bebê, destinado às gestantes assíduas e participantes do Projeto Municipal de Encontro das Gestantes, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega do kit constitui uma estratégia de incentivo à participação contínua das gestantes nas atividades do projeto, incluindo orientações jurídicas, sociais e educativas voltadas à gestação, aos cuidados com o recém-nascido e à promoção da saúde materno-infantil.

A iniciativa busca fortalecer o acompanhamento das gestantes durante o período gestacional, contribuindo para a prevenção e mitigação de riscos maternos e infantis e para a promoção de melhores condições de cuidado e proteção à mãe e ao bebê.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
Autorizo a Instituição do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 14 de agosto de 2026.

ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária Municipal de Saúde.

Mariluz, 14 de agosto de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito MunicipalMunicípio
de Guaira1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 101/2026

O Município de Guaira, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e da Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, especialmente as empresas que se interessam o edital em epígrafe, o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026.

A Secretaria Municipal de Administração, por meio da Diretoria de Compras e Licitações, torna públicas as seguintes alterações no Edital e seus anexos, nos termos abaixo:

Ficam alterados, no Termo de Referência (Anexo II) e no Edital, os descritivos dos itens 04, 06, 07 e 08, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

- 4 Aparelho de ultrassom - Trata-se de equipamento de ultrassonografia eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, transportável, destinado à realização de exames diagnósticos por ultrassom em diversas especialidades médicas. O equipamento deverá permitir, no mínimo, a realização de exames cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal), transesofágico adulto, abdominal, protocolo FAST e E-FAST, pequenas partes (como mamas, tireoide, escoreal, entre outras), estruturas superficiais, ginecológicas, transgênicas, transcranianas, transoculares e torácicas (pleurais). O equipamento deverá ser transportável, montado sobre rodízios com eixo de travessia, com suporte para transdutores transesofágicos, transcranianos, vasculares, procedimentos guiados por ultrassom, músculo-esqueléticos, pediátricos e torácicos (pleurais). O equipamento deverá ser transportável, montado sobre rodízios com eixo de travessia, com suporte para transdutores transesofágicos, transcranianos, vasculares, procedimentos guiados por ultrassom, músculo-esqueléticos, pediátricos e torácicos (pleurais). O equipamento deverá ser transportável, montado sobre rodízios com eixo de travessia, com suporte para transdutores transesof

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 099/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 48.705.865/0001-80
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 107/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos equipamentos de informática para as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.617,92 (trinta mil, seiscentos e dezesseze reais e noventa e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

- ✓ O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- ✓ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
- ✓ O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- ✓ É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **Prazo de Entrega e Instalação:** Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.
- ✓ **Local de Entrega:** De acordo com os endereços indicados no Empenho.
- ✓ **Expediente:** de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de agosto de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
R&L SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 48.705.865/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0004-70
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 107/2026 – Pregão Eletrônico nº 029/2026

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos equipamentos de informática para as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.868,85 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

- ✓ O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- ✓ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
- ✓ O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- ✓ É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **Prazo de Entrega e Instalação:** Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.
- ✓ **Local de Entrega:** De acordo com os endereços indicados no Empenho.
- ✓ **Expediente:** de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de agosto de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
W P DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.483.808/0004-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 094/2026 – Pregão Eletrônico nº 026/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração e manutenção de câmeras e sistemas de monitoramento eletrônico, visando garantir a segurança patrimonial, o controle e o monitoramento dos prédios públicos vinculados às diversas Secretarias da Administração Municipal.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.620,15 (cento e dois mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos)

FORMA DE PAGAMENTO:

- ✓ O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- ✓ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
- ✓ O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- ✓ É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- ✓ Prazo de Entrega e Instalação: Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.
- ✓ Local de Entrega: De acordo com os endereços indicados no Empenho.
- ✓ Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de agosto de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201-2025

Clausula Primeira – Do Objeto: Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO PR.

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 -SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à ESTRADA SÃO HENRIQUE LT 443C E 444A, RURAL, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA - PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME, inscrita no CNPJ: 01.691.599/0001-10 neste ato Representado pelo Sr(a). PAULO SERGIO CARVALHO portador(a) do CPF/MF nº 87019825915, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 35/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Segunda – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência, tendo início em 14/08/2026 e término previsto para 14/08/2027, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Clausula Terceira – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quarta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 14 de agosto de 2026.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 256/2026

Nomeia o Empregado
DANILLO VIEIRA MENDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **DANILLO VIEIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.***.***-2 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 15 de Agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Agosto de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 257/2026

Concede Adicional de Insalubridade ao empregado
DANILLO VIEIRA MENDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao empregado **DANILLO VIEIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.***.***-2 SESP/PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 15.08.2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 14 de Agosto de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01
PREGÃO N.º 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025

Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **J.E. ALIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.369.662/0001-74, com sede a Av. Londrina, número 10, na cidade de Loanda, estado PR, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **JIRHAN FARHT MELLA**, portador(a) do RG nº 1591878 e inscrita(o) no CPF sob o nº 709.047.821-15, e-mail: jirhanfarhtmella@outlook.com, telefone: (44) 9155-1251, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$ 18.420 (dezoito mil, quatrocentos e vinte reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté	
06.002.08.245.0009.2194 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.1000	
162	06.002.08.245.0009.2194.3.3.90.32.00.00
1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

J.E ALIMENTO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 06X.0X5.XX9-63

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 0X4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01
PREGÃO N.º 023/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2025

Aos 12 dias do mês de agosto de 2026, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. **DENILSON VAGLIERI PREVITAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.205.260/0001-22, com sede a **Rua Castelo Branco**, número 206, na cidade de Jataizinho – Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **RAFAEL PIRES GONCALVES**, portador(a) do RG nº 15.943.142-8 e inscrito(a) no CPF sob o nº 287.699.628-80, e-mail: rpmercadorias@gmail.com, telefone: (43) 89928-6258, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação do prazo de vigência e renovação do saldo, pactuado no contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de agosto de 2026 até 19 de agosto de 2027, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao saldo do contrato supramencionado a importância global de R\$54.180,00 (cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais), conforme descrito na cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos dispostos pelo Município, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ivaté	
06.002.08.245.0009.2194 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.1000	
162	06.002.08.245.0009.2194.3.3.90.32.00.00
1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

Denise Nunes Carneiro Fonseca
CPF: 06X.0X5.XX9-63

Patricia Tomain Mesquita
CPF: 0X4.2XX.16X-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO N. 3899/2026

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 055/2026, Pregão Eletrônico, nº 033/2026.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Elias Sobreiro dos Santos; CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin; DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 em favor da empresa H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA. CNPJ: 47.816.578/0001-84, o resultado do processo licitatório nº 055/2026, Pregão Eletrônico, nº 033/2026.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 55/2026, Pregão Eletrônico, nº 033/2026, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, em favor da empresa H A FRANCO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENERGIA SOLAR LTDA. CNPJ: 47.816.578/0001-84, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E GASES REFRIGERANTES NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

LUÍZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2026

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto o corrente exercício financeiro, o crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no presente exercício financeiro, no montante de R\$ 66.797,62 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COM. E DO TRAB
11.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Ft	Fc
2260	25820058
1005	3470
4	4.90.51
	Obras e instalações
	66.797,62

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferência voluntária, provinda da Secretaria de Estado das Cidades, por meio do convênio 061/2023, não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.

ADEMIR PAULINO FERRARINI
Vice-Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 1448/2026

OBJETO: Reforma e revitalização do Estádio Municipal Juvenal Farias, no Município de Altônia/PR, compreendendo a reforma e adequação dos vestiários, revitalização do portal de entrada, implantação de pista de caminhada, construção de espaço integrativo para jogos de mesa, implantação de mobiliário urbano, adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, execução de pavimentações, paisagismo e demais serviços complementares, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos vinculados ao Contrato de Repasse nº 985074/2025/MESP/CAIXA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, memoriais e planilhas bem como seus anexos parte integrante do edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 499.023,18 (quatrocentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e dezoto centavos).

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 15/09/2026 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – ZERO KM 2026/2026 DA CATEGORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

CONF. RESOLUÇÃO PROPOSTA 08896/068000102 – Solicitação de Adesão CARONA cfe. Documentos anexos. Ata de Registro de Preços 003/2026 e Edital do Pregão Eletrônico nr.001/2026. Da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMERIOS – CISA, inscrita no CNPJ 86.689.023/0001-70, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armação, CEP: 87.503-030 – Umuarama - Paraná, neste ato representado por EVERTON BARBIERI, CPF 045.879.159-80, e RG. 8.778.431-2 SESP/PR.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 042/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 99.650,00 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 14 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3898/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 75.746,37 (setenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias: Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Valor em R\$
02.01.04.122.0002.2.0033.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 500,00
14.07.08.243.0005.6.0723.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAS R\$ 24.000,00
07.02.12.365.0007.1.0594.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105RS 1.246,37
07.02.12.361.0007.2.0303.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 107RS 50.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Fonte de Recursos/Valor em R\$
09.02.15.451.0016.1.0484.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 24.500,00
07.02.12.361.0007.1.0594.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 105RS 1.246,37
07.02.12.361.0007.2.0223.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 107RS 25.000,00
07.02.12.361.0007.2.0223.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 107RS 25.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 14 de Agosto de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026
Inexigibilidade n.º 19/2026
Processo n.º 64/2026
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem, visando a contratação de 02 (dois) Enfermeiros, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável conforme interesse público.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio do Agente de Contratação designado através da Portaria n.º 26/2025, de 15 de janeiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais de enfermagem, visando a contratação de 02 (dois) Enfermeiros, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem – COREN, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável conforme interesse público, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado do período de 17 de agosto de 2026 até 16 de agosto de 2027, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07-30 horas às 12-00 hs e das 13-30 hs às 17-00 hs, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito Rua Santos Dumont, 341, telefone (44) 3656-8000, e disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 10 de agosto de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 364/2026, de 14 de Agosto de 2026.
SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992;
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 90 (noventa) dias a servidora abaixo como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARIA DO CARMO DE MORAES GONCALVES NETO AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE 19437 20/17/2022 17/08/2026 A 14/11/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 363/2026, de 14 de Agosto de 2026.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92, com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
ANIELE SARAIVA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 21997 2024/2025
17/08/2026 A 26/08/2026
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026
Súmula: Aprova o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar Douradina - PPP/2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 02091 alterada pela Lei nº 1.384/2013 e pela Lei nº 2.326/2023, em reunião virtual em 14 de agosto de 2026, às 10h, conforme Ata nº 02/2026.
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar Douradina – PPP/2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina - PR, 14 de agosto de 2026.
ROSANA DA SILVA PERIN STELA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº05/2026
SÚMULA: Aprovação do Projeto Político Pedagógico da Casa Lar Douradina - PPP/2026
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº. 039 de dezembro de 1995, reformulada pela Lei Nº 2.085 de 21 de junho de 2017.
Considerando a Deliberação do colegiado, e aprovação realizada pelo aplicativo do WhatsApp, reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2026, às 10:00h, conforme Ata nº 03/2026.
RESOLVE:
Art 1º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico da Casa Lar Douradina- PPP/2026
Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 14 de agosto de 2026
Rafaela Caroline Corsini
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 494/2026
Data: 14.08.2026
Ementa: designa Leloeiros e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios na modalidade leilão, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e demais disposições legais vigentes, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 07/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Leloeiros e a Equipe de Apoio do Município de Guaíra, para desempenhar as funções sem prejuízo de suas atribuições, quando da realização de licitações na modalidade de leilão:
I. Leloeiros:
a) Graziela Barbosa de Azevedo - Matrícula nº 29384-01;
b) Michele Tais Claro Guedes - Matrícula nº 30316-03.
II. Equipe de Apoio:
a) Luiz José Junior Bezerra da Costa - Matrícula nº 24554-01;
b) Gabriel Ribeiro do Monte – Matrícula nº 31065-01;
c) Natalia Gabriela Marques Azevedo – Matrícula 30209-02;
d) Rafael Fernando Soares Marques – Matrícula nº 29711-03;
e) Barbara da Silva Costa – Matrícula 29778-1.
Art. 2º Pelo desempenho do presente mandato os servidores designados não receberão qualquer gratificação adicional nos respectivos vencimentos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Repúblicação por incorreção
PORTARIA Nº 492/2026
Data: 13.08.2026
Ementa: afasta temporariamente membro do Conselho Tutelar de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a decisão proferida no âmbito do Processo Judicial nº 00002287-40.2026.8.16.0086, com determinação para suspensão temporária de membro do Conselho Tutelar, sem direito à remuneração;
Considerando o memorando online sob o nº 1.348/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Afastar temporariamente a partir de 13/08/2026, por prazo indeterminado, a Conselheira Tutelar Sra. J. D. J., portadora do CPF nº XXX.450.468-XX, sem direito à remuneração.
Art. 2º Em razão da suspensão, fica autorizado a convocação de suplente para compor o Conselho Tutelar.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
Repúblicação por incorreção
DECRETO Nº 392/2026
Data: 12.08.2026
Ementa: destitui e designa gestoras escolares para exercer a função de Direção Escolar da rede municipal de ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 1.965 de 11 de dezembro de 2015 e Lei nº 2.250 de 03 de outubro de 2022, e, considerando o memorando sob o nº 212/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica destituída a Sra. JULIANE ALESSANDRA CAVALIERI DOS SANTOS, matrícula 29584-03 do cargo de Diretora do CMEI Adam Henrique Petry, sendo que seu último dia de trabalho na gestão escolar foi em 15 de julho de 2026, conforme Portaria 451/2026 de 23/07/2026.
Art. 2º Fica designada a Sra. DAIANE GRACIELE MARTH KRAEMER MANESCO, matrícula nº 21350-03, para o cargo de Diretora do CMEI Adam Henrique Petry, a partir de 16 de julho de 2026, até que se estabeleça um novo processo de escolha nesse estabelecimento.
Art. 3º Fica designada a Sra. MARLEIDE BELEGANTE, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 18830-03, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Amália Flores, por tempo determinado, de 27 de julho de 2026 até 21 de fevereiro de 2027 em razão de licença maternidade de 6 meses e férias de 30 dias da Sra. EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES, matrículas nºs 29997-01 e 9997-02.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 004/2026 de 06/01/2026.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.764/2026
DATA: 14/08/2026
SÚMULA: Nomeação do Sr. Sergio Edil Puertas.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Sergio Edil Puertas, portador da RG n.º 6.XXX.069-X e do CPF nº 020.XXX.669-XX, do cargo de Coordenador de Manutenção Predial, Símbolo CC-02.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, 14 de Agosto de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ICARAÍMA – PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2026
Dispõe sobre a renovação do Certificado de Registro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Icaraima – Paraná.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ICARAÍMA – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela legislação municipal vigente e demais disposições aplicáveis, CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de registro das entidades e programas que desenvolvem serviços de atendimento a crianças e adolescentes junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e atualização do registro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes junto ao CMDCA; CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelo Serviço de Acolhimento Institucional e a deliberação deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º – Renovar o Certificado de Registro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Icaraima – Paraná, localizado na Rua Francisca Bonfim Cardeal, nº 1.431, Icaraima – Paraná, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º – O presente Certificado de Registro terá validade de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua emissão, permanecendo o serviço sujeito ao acompanhamento, fiscalização e avaliação periódica pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a legislação vigente.
Art. 3º – A renovação do registro não extingue o Serviço de Acolhimento Institucional do cumprimento das demais exigências legais, normativas e regulamentares aplicáveis ao atendimento de crianças e adolescentes.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Icaraima – Paraná, 14 de agosto de 2026.
ENI BORGES FERREIRA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 328/2026
DATA: 14/08/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o servidor Sr. Laercio Fernandes, portador da RG nº 3.313.XXX-3 e CPF nº 459. XXX.019-49, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 191/2026, e o servidor Sr. Gielzer Boscaratto Almeida, portador da RG nº 7.XXX.752-X e CPF nº 005.XXX.XXX-48, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 191/2026, celebrado entre este Ente Municipal e a empresa MABEL VEICULOS ESPECIAIS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 14 dias do mês de agosto de 2026
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraima, Estado do Paraná, torna público, que pretende realizar DISPENSA de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro predial, para cobertura de bens imóveis e bens móveis da Câmara Municipal de Icaraima, com base na Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R\$ 1.523,12 (um mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos). Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 23:59 horas do dia 21 de Agosto de 2026, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.prleg.br ou de forma presencial no endereço: Rua monte Belo,605,centro, Icaraima/PR. A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços.
Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraima-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.prleg.br
Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portalttransparencia/7/licitacoes> - Dispensa de Licitação nº 012/2026.
Icaraima, 14 de Agosto de 2026
ANGELICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 280/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR JAQUELINE ANGELA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº xxx.907.009-xx, para dobra de padrão, a partir de 17/08/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17/08/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 281/2026
DESIGNA Professor para dobra de padrão.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 74, da Lei nº. 678/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR ANDRESSA BIZZO NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, portadora do CPF nº xxx.790.692-xx, para dobra de padrão, a partir de 18/08/2026.
Art. 2º – A ora designada ficará percebendo o percentual de 100% (cem por cento) do seu vencimento básico enquanto perdurar a dobra de padrão de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 18/08/2026.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2026
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: CLEIDE MARA DA SILVA ALMEIDA
DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educação
DA VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2026 a 16 de agosto de 2027.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.913,43 (um mil, novecentos e treze reais e quarenta e três centavos) mensais.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Processo seletivo simplificado nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 005/2026, publicado em 04/07/2026, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do emprego temporário a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo; – CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
e) Título de Eleitor acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida, bem como da escolaridade adicional que o candidato possuir (histórico escolar com certidão de conclusão ou diploma);
l) Comprovante de registro e regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da função;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme disposto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
o) Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo Município de Ivaté – Paraná no ato da convocação;
p) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, conforme disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal do Brasil de 1988, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal previstas no art. 37, inciso XVI, do mesmo diploma legal;
q) exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, que será agendado pela Divisão de Gestão de Pessoas no ato da entrega dos documentos;
r) Foto 3x4 atualizada.
s) Carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) caso possua carteira física, ou impressão do PDF/arquivo gerado Carteira de Trabalho Digital;
t) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
AUXILIAR EDUCACIONAL
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASC. PONTUAÇÃO
13º Meiry Susi da Silva Souza 28/09/1984 60
III – O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 15.5 do Edital nº 01/2026.
IV – O candidato que comparecer dentro do prazo estabelecido no item I, deste Edital e, por interesse próprio, não desejar assumir a vaga poderá requerer, pessoalmente, sua reclassificação para o final da lista da respectiva função, conforme previsto no item 17.3 do Edital nº 01/2026, podendo ser novamente convocado apenas uma única vez durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.DECRETO Nº 103/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Everton Barbieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	36/2026
b) Licitação Nº	:	11/2026
c) Modalidade	:	Compra compartilhada (Inexigibilidade)
d) Data Homologação	:	14/08/2026
e) Objeto Homologado	:	O objeto da presente Compra compartilhada das Atas de Registro de Preços de veículos do órgão gerenciador, Consórcio Intermunicipais de Saúde-Cies, para aquisição de VEÍCULO BASCOU (Onix Hatch), VEÍCULO DE 7 LITARES (Spaa LTZ), VEÍCULO AMBULANCIA, com recursos provenientes das RESOLUÇÃO SESA Nº 1.945/2025, e com contrapartida de Recursos Próprios, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança Nova. Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):		
FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	05.035.532/0004-20	RS 350.590,00
ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	52.359.927/0001-16	RS 708.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Esperança Nova/PR, 14 de agosto de 2026.

EVERTON BARBIERI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3662-1030 – CEP 87480-000 – Maria Helena-PR
CNPJ 76.247.386/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 129 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA,
ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:

Cargo: Professor (40 horas)

NOME	Classificação Ampla Concorrência
RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	29º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital **deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais** do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Boa Sucesso nº 487, Vila Brasília. Fone: (44) 3662-1029 (ao lado da CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento).

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o **Atestado de Sanidade Física e Mental**, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer **até o dia 21 de agosto de 2026**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

Maria Helena-PR, 14 de agosto de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 229/2026
SÚMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA APARECIDA REIS MARTINS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA APARECIDA REIS MARTINS, Assistente Social, matrícula Nº 7277, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 13/08/2026, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2026.
Públique-se. Cumpra-se e Arqueive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma no Estádio Municipal de Pérola/PR, localizado na Rua Souza Naves, 880, compreendendo intervenções nos vestiários, cobertura, instalações hidrosanitárias e elétricas, pisos e revestimentos internos, esquadrias e portões, bem como a readequação da pista de caminhada adjacente, incluindo serviços preliminares, demolições, intervenções estruturais, pinturas e demais serviços complementares.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 03/09/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:51 às 08:59 horas do dia 03/09/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/09/2026.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$351.841,74 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021, Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e Decreto Municipal nº 422/2023 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll@pr.gov.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 14 de agosto de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

Processo nº 25/2026. Pregão Eletrônico nº 11/2026. Objeto: A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços destinados à concessão de benefícios eventuais, na modalidade Auxílio Funeral, visando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 14/08/2026. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **A C CATOSSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.207.139/0001-85, estabelecida na Av. Dona Pérola Byington, nº 389, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	Mortalha adulta Masculina: confeccionada em tecido de qualidade, composto por camisa, calça, meia e/ou termo	UND	15	Serviço	R\$237,04	R\$3.555,60
1	2	Mortalha adulta Feminina - Simples- vestido, meia, manto - Mortalha Feminina - Simples - vestido, meia, manto	UND	15	Serviço	R\$237,04	R\$3.555,60
1	3	URNA DE ATÉ 100 KG. Serviços funerários (adulto-masculino/feminino), composto dos seguintes itens: 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem quilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 05 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobre excedente a 15 cm (quinze centímetros); 02 (duas) velas votivas; 01 (uma) coroa de flores artificiais; 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária); Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento. Translado com carro fúnebre no território do município; Aluguel da capela mortuária; Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes (caso autorizado pela	UND	30	Serviço	R\$1.473,19	R\$44.195,70

		família).					
1	4	URNA ACIMA DE 100KG, serviço de funeral adulto especial - especificações técnicas mínimas: fornecimento de 01 urna funerária que suporte acima de 100 kg, confeccionada em madeira compensado, em verniz, com alça, 02 chavetas, com acabamento interno, com papel branco ou int, nas medidas necessárias ao corpo, ornamentado com flores artificiais e paramentado com véu branco (em tule), serviço de higienização e preparação simples do corpo (banho e vestimenta própria), organização do velório e montagem de parâmetros de a cordo com o credo religioso e velas, transporte do corpo em veículo adequado durante o cortejo (translado do local do velório até o cemitério), fornecimento de documentação necessária ao sepultamento (certidão de óbito), divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento (anúncios em emissores de rádios) com informações pertinentes (caso autorizado pela família).	UND	20	Serviço	R\$2.358,83	R\$47.176,60
1	5	URNA INFANTIL serviço funerário infantil: compreendendo o fornecimento de 01 (uma) urna funerária infantil com tampa Eucatex envernizada, com fundo de madeira com verniz, higienização do corpo, ornamentação com flor artificial, paramentação evangélica ou católica, material descartável, remoção e cortejo fúnebre. urna envernizada branca.	UND	10	Serviço	R\$905,33	R\$9.053,30
1	6	Serviço de preparação de corpo com tanatopraxia, incluindo a utilização do invól de boia, qualidade, resistente e durável, constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas para ajuste ao corpo.	UND	15	Serviço	R\$1.345,76	R\$20.186,40

1	7	Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas com carro fúnebre, fora do município, portar: veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa, - urna para remoção, de fibra, com alças de apoio intergais, tampa com vedação emborrachada, para evitar vazamentos, com no mínimo duas travas, uma em cada porta com capacidade de até 150.	UND	5.000	Serviço	R\$3,58	R\$17.900,00
---	---	---	-----	-------	---------	---------	---------------------

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 145.623,20 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
13.08.2026	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC.-Transporte Escolar-ESTADUAL	13.048,89
TOTAL		13.048,89

Perobal, 13 de Agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

BIANCA CAROLINE DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Fazenda



FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚBL. MARILUZ - PREVLIZ
ESTADO DO PR
Exercício: 2026

Decreto nº 2882/2026 de 14/08/2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚBL. MARILUZ - PREVLIZ, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2218/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVLIZ		
10.001	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVLIZ		
10.001.04.122.0050.2.120	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-PREVLIZ		
9 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	14.000,00	
	Total Suplementação:		14.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-ão os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVLIZ		
10.001	FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVLIZ		
10.001.04.122.0050.2.120	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-PREVLIZ		
2 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00	
3 - 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.000,00	
	Total Redução:		9.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de FUNDO MUN. PREV. SERV. PÚBL. MARILUZ - PREVLIZ, Estado do PR, em 14 de Agosto de 2026.



MUNICIPIO DE GUAIARA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico comum de consultoria técnica e apoio técnico em diagnóstico previdenciário interno, com metodologia objetivamente definível e amplamente praticada no mercado, destinado a análise, qualificação e revisão técnica das bases previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento do Município de Guaiara/PR, especialmente quanto ao RAT - Risco Ambiental do Trabalho, ao FAP - Fator Acidentário de Prevenção e a natureza remuneratória ou indenizatória de rubricas, referentes aos últimos 05 (cinco) anos não prescritos, a atuação da contratada ficará limitada a elaboração de diagnóstico técnico, relatório conclusivo, memória de cálculo, planilhas de apoio, matriz de achados, fundamentação normativa, recomendações administrativas e reunião de orientação técnica aos servidores municipais, sem substituição dos setores competentes do Município na prática de atos administrativos, contábeis, fiscais ou jurídicos, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 01/09/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 01/09/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 01/09/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link **Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com**. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaiara/PR, 14 de agosto de 2026. Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira



MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2026

** Elobtech **
14/08/2026
Pág. 1/2

Decreto nº 161/2026 de 14/08/2026

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
54 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0002.2.024.	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
142 - 3.3.90.93.00.00	01000 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	200,00	
06.001.08.306.0019.2.174.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
145 - 3.3.90.30.00.00	Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	800,00	
	01000 MATERIAL DE CONSUMO		
	Total Suplementação:		6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0002.2.010.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
56 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	5.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.001.08.244.0002.2.024.	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
143 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
	Total Redução:		6.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2026.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026

Regime de Emprego Público (Celetista)

O MUNICÍPIO DE PEROBAL – ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 01.612.444/0001-40, torna público que estarão abertas, no período de 20/08/2026 a 10/09/2026, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob o regime da CLT, para os seguintes cargos:

- Agente Comunitário de Saúde – 01 vaga + cadastro de reserva – Vencimento: R\$ 3.242,00 – Carga horária: 40h semanais – Requisito: Ensino Médio Completo.
- Agente de Endemias – 02 vagas + cadastro de reserva – Vencimento: R\$ 3.242,00 – Carga horária: 40h semanais – Requisito: Ensino Médio Completo.

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no site do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br). Taxa de inscrição: R\$ 100,00, com pagamento até 11/09/2026. Serão concedida isenção da taxa aos candidatos inscritos no CadÚnico de baixa renda, doadores de medula óssea, doadores de sangue, eleitores convocados pela Justiça Eleitoral e demais casos previstos em lei.

Serão reservadas 5% das vagas às pessoas com deficiência e 10% das vagas aos afro-brasileiros, conforme legislação vigente.

A prova objetiva será aplicada em 27/09/2026, na cidade de Perobal/PR, com 40 questões de múltipla escolha, sendo a nota mínima de 50 pontos. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites www.institutounicampo.com.br e www.perobal.pr.gov.br.

Perobal/PR, 14 de agosto de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal de Perobal – Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2026, DE 14 DE AGOSTO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026, dando outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 01/2026 de 05 de janeiro de 2026, publicada em 06 de janeiro de 2026, acerca do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO/EVENTO: O PODER FISCALIZADOR E JULGADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: VEREDADORES, ASSESSORES E SERVIDORES E SUA ATUAÇÃO NAS CPIS, COMISSÕES PROCESSANTES, COMISSÕES ESPECIAIS, NO CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE AGOSTO DE 2026 EM CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Dados da Homologação	
Participante/Vencedor	INSTITUTO NOJURI'S LTDA
CPF/CNPJ	66.284.337/0001-86
Valor em R\$	16.740,00
Valor em R\$ por extenso	Dezesseis mil setecentos e quarenta reais
Condições de Pagamento	Até 15 dias após emissão do documento fiscal
Lote	001
Rubrica Orçamentária	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.48.00
Fonte de Recursos	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 14

(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Assinado digitalmente
NELSON TOTH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO ALEGRIA
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 1486
Documento Nº: 29/2026
Protocolo Data: 14/08/2026
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 14/08/2026 às 14:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
J114K-7TVZN-D032T-3IY9C-6JK03



Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
Em 14/08/2026 14:55 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
Em 14/08/2026 14:55 UTC -03:00
Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)



MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.444/0001-40
Rua Guassatonga, 895 - Tel.: (44) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026

Concurso Público de Seleção de Pessoal – PSP

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL – PARANÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR, CNPJ 01.612.444/0001-40, torna público a realização de CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP, regido pelo Edital nº 001/2026, para provimento de vagas nos seguintes cargos e cargas horárias:

NÍVEL SUPERIOR: Advogado (40h), Assistente Social (40h), Engenheiro Civil (40h), Professor "B" (20h) e Psicólogo (40h).
NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO: Motorista (40h) e Auxiliar Administrativo (40h).
NÍVEL FUNDAMENTAL: Auxiliar de Serviços Gerais (40h), Cozinheiro (40h), Gari (40h), Merendeira (40h), Operador de Máquinas Rodoviárias (40h), Pedreiro (40h) e Zeladora (40h).

Remunerações de R\$ 1.570,40 a R\$ 8.213,13, conforme cargo e carga horária.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 70/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: M.R. BIG PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 20/08/2026 à 19/08/2027.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 72.717,76 (setenta e dois mil e setecentos e setessete reais e setenta e seis centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

ANEXO I						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	1	Bolo simples, redondo, nos sabores naturais de laranja, fubá, fubá com goiabada, formigieiro e mandioca. Produzidos com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, peso mínimo de 500 gramas e consistência macia. Não podendo ser produzido com mistura pronta industrializada. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	14	R\$21,13	R\$295,82
1	2	Bolo redondo, nos sabores naturais de cenoura e ou chocolate, com cobertura de brigadeiro de chocolate preto. Produzidos com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, peso mínimo de 500 gramas e consistência macia. Não podendo ser produzido com mistura pronta industrializada. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	153	R\$40,55	R\$6.204,15
2	8	Mini Enrolado assado, recheado de presunto e muçarela. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	4.570	R\$1,65	R\$7.540,50
2	9	Mini Enrolado assado, recheado de salmicha. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser	UND	3.680	R\$1,45	R\$5.336,00

		produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, em embalagem resistente, descartável e com tampa.				
2	10	Mini Esfirra assado, recheada com carne moída. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	4.860	R\$2,18	R\$10.594,80
2	13	Mini pastel de vento frito, recheados com carne e ou presunto e muçarela. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	CENTO	145	R\$96,87	R\$14.046,15
3	14	Pão de forma (fatiado), produzidos com ingredientes autorizados pela legislação vigente, com odor e sabor agradável, textura macia, sem gosto residual forte de azeite ou amargo. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas, devidamente lacradas, transparentes, livre de sujidades inclusive por fora, isentos de fungos, larvas, parasitas, fragmentos ou corpos estranhos, mofo e fungos, de 400 a 500 gramas com aproximadamente 18 fatias por embalagem. Data de validade de no mínimo 10 dias a partir da data de entrega. No rótulo deve conter dados do fabricante, lote, tabela de composição nutricional, lista de ingredientes e prazo de validade.	UND	546	R\$10,33	R\$5.640,18
3	16	Pão francês, peso médio de 50 gramas a unidade, inteiro, produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, composto de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximadamente de 2mm, não dura e sim crocante, sem presença rachadura na massa. Miolo com textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de higiene, em sacos próprios, resistente, atóxico, com capacidade compatível de forma que o produto seja entregue íntegro. Não serão aceitos pães amanhados, duros, queimados, crus ou embuturados e fora do peso. Cota reservada 25%.	KG	78	R\$15,22	R\$1.187,16

		Lanche de mini pão de leite, pão de peso médio de 25 gramas, recheado com muçarela, presunto, alicafe e tomate, peso final de aproximadamente 50 gramas. O produto deverá ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, entregue em embalagens resistentes, descartáveis e com tampa. Não serão aceitos pães ressecados, amassados devido ao mau acondicionamento e transporte, ou com características indicativas de produtos fabricado a mais de 24 horas.	UND	6.900	R\$3,17	R\$21.873,00
--	--	--	-----	-------	---------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA MESA N.º 092/2026

Autoriza viagem e concede diárias.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador JEFFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS, viajar a cidade de Curitiba – PR, dias 18, 19, 20, e 21 de Agosto de 2026, a fim de cumprir agenda institucional junto a órgãos públicos estaduais, bem como gabinetes parlamentares, visando a apresentação de demandas de interesse do município.

Cabendo-lhe o pagamento de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Agosto de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA Presidente

SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS 1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

DECRETO N.º 048/2026

Simula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2026, e dá outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e,

Considerando o disposto no art. 8.º, da Lei n.º 878/26, de 12 de maio de 2026;

Considerando que o prazo final para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2026), expira-se no dia 15 de agosto de 2026;

Considerando que o Município é facultada a prorrogação do citado prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no art. 8.º, da Lei n.º 878/26, de 12 de maio de 2026;

Considerando que muitos contribuintes ainda continuam procurando o Poder Executivo para usufruir do benefício previsto na referida lei;

Considerando, por derradeiro, que a dilatação do prazo para adesão ao programa supracitado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do município prazo maior para a negociação de seus débitos junto a Fazenda Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º - O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/2026, previsto no art. 8.º, da Lei n.º 878/26, de 12 de maio de 2026, fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2026.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis - 35.º ano de emancipação política do município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A N.º 827/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 13 de Agosto de 2026, da servidora JAQUELI IRMÃO SILVA, CPF. nº. 068.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40H, na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N.º 826/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONTRATAR a contar do dia 13 de Agosto de 2026 a 12 de Agosto de 2027, a Sra JAQUELI IRMÃO SILVA, CPF. nº. 068.XXX.XXX-90, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H, sendo que a carga horária deverá ser de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado através do Edital nº 07/2025, convocada através do Edital n.º 225/2026, do dia 30/07/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/07/2026, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 72/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: PANIFICADORA E CONFEITARIA AQUARIUS DE PEROLA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 20/08/2026 à 19/08/2027.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 65.804,58 (sessenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

ANEXO I						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	11	Mini Esfirra assado, recheada com peito de frango. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	5.040	R\$5,01	R\$25.250,40
2	12	Mini Salgados fritos. Cada unidade deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, ser fabricado com produtos de primeira qualidade e fritos no dia pré-determinado para entrega. Sendo eles, croquete de presunto e muçarela, bolinha de queijo (muçarela), coxinha de frango, risoles de carne, kibe, enroladinho de salmicha, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	CENTO	202	R\$98,94	R\$19.985,88
3	15	Pão francês, peso médio de 50 gramas a unidade, inteiro, produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, composto de farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximadamente de 2mm, não dura e sim crocante, sem presença rachadura na massa. Miolo com textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O produto deverá ser entregue dentro dos padrões de higiene, em sacos próprios, resistente, atóxico, com capacidade	KG	15	R\$15,22	R\$228,30

		compatível de forma que o produto seja entregue íntegro. Não serão aceitos pães amanhados, duros, queimados, crus ou embuturados e fora do peso. Cota Principal 75%				
3	19	Lanche de pão francês, pão de peso médio de 50 gramas, recheado com 1 fatia inteira de muçarela, e 1 fatia inteira de presunto. O produto deverá ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, entregue embalados individualmente em embalagem tipo de lanche, e acondicionados em embalagens resistentes, descartáveis e com tampa. Não serão aceitos pães ressecados, amassados devido ao mau acondicionamento e transporte, ou com características indicativas de produtos fabricado a mais de 24 horas.	UND	3.600	R\$5,65	R\$20.340,00



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 73/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: GOMES & RONCATO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 20/08/2026 à 19/08/2027.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 78.156,89 (setenta e oito mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 10/08/2026.

ANEXO I						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
4	20	Torta assada, com recheio de carne moída. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 30 gramas, com altura máxima não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade, no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	334	R\$44,07	R\$14.719,38
4	21	Torta assada, com recheio de palmito e queijo e ou de legumes. Deverá apresentar consistência macia, de coloração uniforme castanho-dourado, fracionada em pedaços de no máximo 30 gramas, com altura não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	258,50	R\$44,10	R\$11.399,85
4	22	Torta assada, com recheio de peito de frango, muçarela, milho, azeitonas e tomate. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 30g, com altura máxima não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-	KG	310	R\$40,40	R\$12.524,00

		determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.				
4	23	Torta assada, com recheio de muçarela e presunto. Deverá apresentar coloração uniforme castanho-dourada, textura macia. Os pedaços deverão ser de no máximo 30g, com altura máxima não superior a 4cm. Ser produzido com produtos de primeira qualidade, no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa. Não serão aceitas tortas ressecadas, amassadas, esfareladas, ou com características indicativas do produto fabricado a mais de 24 horas.	KG	290	R\$43,95	R\$12.745,50
5	24	PANETONE COM RECHEIO DE FRUTAS. Com no mínimo as seguintes especificações: unidades com 500 gramas.	UND	600	R\$15,08	R\$9.048,00
5	25	PANETONE COM RECHEIO DE CHOCOLATE. Com no mínimo as seguintes especificações: com 500 gramas de chocolate.	UND	950	R\$14,20	R\$13.490,00
6	26	BOLACHA PETIT FOUR (CASEIRA, AMANTEIGADA, NATA). Peso mínimo de 12gr.	KG	92	R\$45,98	R\$4.230,16



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 254/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e Cláusula 39 do Estatuto Social do CIUENP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado público LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.***.***-4/SESP-PR, já ocupante do emprego público de Analista de Recursos Humanos, 40 (quarenta) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 098/2024 – CIUENP e lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada no Município de Umuarama, Estado do Paraná, para ser responsável pelo gerenciamento das escalas médicas (regulação e intervenção) da Base de Umuarama, a partir de 10/08/2026.

Art. 2º. A título de remuneração, o ora designada receberá gratificação no importe de 100% (cem por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do mesmo Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º. A citada designação não prejudicará o exercício do emprego público concursado do ora designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2026, ficando revogada a Portaria nº 74/2025.

Umuarama - PR, 10 de agosto de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	83/2026
b) Licitação Nº	23/2026
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	14/08/2026
e) Objeto Homologado	Aquisição de engraxadeira manual e pneumática para a utilização dos maquinários da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

f) Dotação Orçamentária:

12.001.20.122.0045.2.091.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) JH MAQUINAS E FERRAMENTAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.161.411/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.689,00 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

2) ABREU MARTINS E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.744.301/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 14 de agosto de 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N.º	069/2026
Licitação N.º	031/2026
Modalidade	Pregão
Data Homologação	14/08/2026
Objeto Homologado	Aquisição de Máquinas e Equipamentos (Patrulha Agrícola), compreendendo 01 (um) trator agrícola novo e 01 (uma) roçadeira hidráulica agrícola, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, vinculada à Proposta nº 008177/2026 e ao Convênio nº 993096/2026 – MAPA.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (41720898000150) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 11.898,00 (onze mil e oitocentos e noventa e oito reais).

BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (29218631000163) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

MARIA HELENA, 14 de agosto de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 71/2025

Pregão Eletrônico nº 47/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, de 20/08/2026 à 19/08/2027.**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 30.875,55 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao saldo restante, conforme solicitação das secretarias demandantes e parecer jurídico anexo ao processo.**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 14/08/2026.

ANEXO I						
Item	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	3	Bolo massa pão de ló, recheio de doce de leite, cobertura de chantilly, decoração simples, com altura média de 05 centímetros e consistência macia. Produzido com produtos de primeira qualidade, no dia pré-determinado da entrega. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	KG	10	R\$39,70	R\$397,00
1	4	Bolo massa pão de ló, com cobertura de leite condensado e coco ralado e consistência macia. Produzido com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, fracionado em pedaços de 30 gramas e com altura média de 5 centímetros. O produto deverá ser entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	KG	153	R\$45,28	R\$6.927,84
2	5	Mini empada com recheio de frango. O produto deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade, fresca, produzida com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	3.375	R\$1,77	R\$5.973,75
2	6	Mini empada com recheio de palmito. O produto deverá possuir peso médio de 30 gramas a unidade e ser produzida com produtos de primeira qualidade no dia pré-determinado da entrega, e entregue em embalagem resistente, descartável e com tampa.	UND	3.385	R\$1,48	R\$5.009,80

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL		
 CAFEZAL DO SUL CAPITAL DA CAVALGADA Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:		
DATA	FONTE	DESCRIÇÃO
01/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
02/07/2026	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02/07/2026	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03/07/2026	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PISO SALARIAL ENFERMAGEM	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
06/07/2026	PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
07/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
08/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
09/07/2026	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
09/07/2026	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES
09/07/2026	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES
09/07/2026	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES
10/07/2026	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORD
10/07/2026	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR
10/07/2026	FUNDEB 60%	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR
10/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
10/07/2026	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
10/07/2026	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13/07/2026	FNS - SAMU 192 - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
13/07/2026	REPASSE PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
14/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
15/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
15/07/2026	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
15/07/2026	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
15/07/2026	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
15/07/2026	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS) - 2022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
15/07/2026	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
17/07/2026	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SER
20/07/2026	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR
20/07/2026	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR
20/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
20/07/2026	Salário Educação	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL - Receita
21/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
22/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
23/07/2026	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL - Receita
23/07/2026	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exercício Corrente	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - L
28/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
29/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
30/07/2026	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR
30/07/2026	Recursos Livres	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PR
30/07/2026	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita
30/07/2026	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB
30/07/2026	FUNDEB 60%	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMI
30/07/2026	Recursos Livres	TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTAL DA LEI DE COMPLEMENTAÇÃO Nº 176/202
31/07/2026	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -

 CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Poder Legislativo					
ERRATA DE PUBLICAÇÃO					
A Câmara Municipal de Vereadores do município de Cruzeiro do Oeste – PR, através do setor de Licitações e Contratos, torna público a presente ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 12/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026, feita no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de AGOSTO de 2026, página B2, edição nº 13679, nos seguintes termos:					
ONDE SE LÊ:					
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS. 2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AR-CONDICIONADO TIPO HI-WALL INVERTER 9.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	R\$ 2.215,08	R\$ 8.860,32	VIX
2	AR-CONDICIONADO TIPO HI-WALL INVERTER 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	R\$ 3.237,50	R\$ 3.237,50	VIX
3	AR-CONDICIONADO TIPO HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	R\$ 4.112,50	R\$ 8.225,00	VIX
4	AR-CONDICIONADO TIPO CASSETTE INVERTER 36.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	3	R\$11.622,72	R\$34.868,16	CARRIER

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, PARA A SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	AR-CONDICIONADO TIPO HI-WALL INVERTER 9.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	4	R\$ 2.215,08	R\$ 8.860,32	VIX
2	AR-CONDICIONADO TIPO HI-WALL INVERTER 12.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	1	R\$ 3.237,50	R\$ 3.237,50	VIX
3	AR-CONDICIONADO TIPO HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	2	R\$ 4.112,50	R\$ 8.225,00	VIX
4	AR-CONDICIONADO TIPO CASSETTE INVERTER 36.000 BTUS QUENTE E FRIO 220V COM INSTALAÇÃO INCLUSA	3	R\$11.622,72	R\$34.868,16	CARRIER

R\$ 55.190,98 (cinquenta e cinco mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos).

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material identificado no termo original, não implicando alteração substancial das demais cláusulas.

Cruzeiro do Oeste – PR, 14 de agosto de 2026.

GIAN LEONARDO SAULLIN ALVARO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

 | | | | |

 CAFEZAL DO SUL CAPITAL DA CAVALGADA Av. Italo Orestili, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná CNPJ 95.640.652/0001-05 www.cafezaldosul.pr.gov.br		
DECRETO nº 203/2026 de 3 de agosto de 2.026		
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.		
Decreto:		
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 17.701,66 (dezesete mil setecentos e um real e sessenta e seis centavos) , para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.		
Suplementação		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.004	Suporte Profilático e Terapêutico	
05.004.10.303.1500.2.004	Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos (farm	
605	3.3.90.39.00.00 238	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
11.001	Indústria e comércio	
11.001.22.661.2000.2.019	Implantação e manutenção do parque industrial e comercial	
372	4.4.90.51.00.00 000	OBRAS E INSTALAÇÕES 11.701,66
Total Suplementação:		17.701,66
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes.		
Redução		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	Atenção Básica de Saúde	
05.001.10.301.1500.2.02	Atendimento da atenção básica em saúde	
64	3.3.90.39.00.00 303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.701,66
05.004	Suporte Profilático e Terapêutico	
05.004.10.303.1500.2.00	Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos (farmácia)	
595	3.3.90.40.00.00 238	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4.000,00
128	3.3.90.30.00.00 238	MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
Total Redução:		17.701,66
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.		
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.		
Pago Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 3 dias do mês de agosto de 2.026		
PEDRO MINOURI INOUE Prefeito Municipal		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000	
EXTRATO DO CONTRATO nº 095/2026	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: NORDESTE TRANSPORTES LTDA	
CNPJ: 76.299.270/0001-07	
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 123/2026 - Pregão de Inexigibilidade nº 048/2026	
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens intermunicipais e interestaduais, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e das famílias em situação de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Municipal nº 1.893/2018	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.157,08 (duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO:	
✓ O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.	
DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS:	
✓ O prazo para fornecimento será de 17/08/2026 a 17/08/2027.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 17/08/2026 a 17/08/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
Mariluz, 14 de agosto de 2026	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADA NORDESTE TRANSPORTES LTDA CNPJ: 76.299.270/0001-07	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ IVATÉ AVISO DE DISPENSA Nº 016/2026	
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decretos municipais nº 20, 22, 23, 24, 25 e 26 de 2025, e demais legislações aplicáveis, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:	
OBJETO: Aquisição de sacochilas personalizadas destinadas às crianças e adolescentes participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em comemoração ao dia das crianças.	
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/08/2026 às 08h00.	
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/08/2026 às 08h00.	
LOCAL DE RECEBIMENTO: Presencialmente na Prefeitura Municipal de Ivaté, Avenida Rio de Janeiro, 2758, Departamento de Licitações ou por e-mail licitacaoviate@protcosols@hotmail.com .	
EDITAL E SEUS ANEXOS EM: ivate.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes .	
Ivaté, 14 de agosto de 2026.	
Denise Nunes Carneiro Fonseca Agente de Contratação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL	
Estado do Paraná	
PORTARIA Nº. 293/2026	
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Assistência Social, Habitação e da Mulher do Município de Perobal – PR, e dá outras providências	
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.	
R E S O L V E:	
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora DANIELLE DEZIRE SOUZA DOS REIS, Secretária de Assistência Social, Habitação e da Mulher do Município de Perobal – PR, viajar até Guaratuba – PR para participar do evento Jogos da Integração do Idoso-JIDDO 2026, no dia 17 de agosto de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.	
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2026.	
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA	
Estado do Paraná	
EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2026	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO – ZERO KM 2026/2026 DA CATEGORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE CONF. RESOLUÇÃO PROPOSTA 08890608000102 – Solicitação de Adesão CARONA CE. Documentos anexos. Ata de Registro de Preços 003/2026 e Edital do Pregão Eletrônico nr.001/2026. Da empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMÉRIOS - CISA, inscrita no CNPJ 86.689.023/0001-70, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armazém, CEP: 87.503-030 – Umuarama - Paraná, neste ato representado por EVERTON BARBIERI, CPF 045.879.159-80, e RG. 8.778.431-2, SES/PR.	
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 043/2026	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA	
CONTRATADA: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.	
CNPJ sob o nº 05.035.532/0004-20	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.	
VALOR: R\$ 199.300,00 (cento e noventa e nove mil e trezentos reais)	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR	
Tapejara/PR, em 14 de agosto de 2026	
MUNICÍPIO DE TAPEJARA	
Ronaldo Adriano Vilas Boas	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000	
EXTRATO DO CONTRATO nº 096/2026	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: 60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO	
CNPJ: 60.509.786/0001-07	
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 107/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026	
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos equipamentos de informática para as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.590,94 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa reais e noventa e quatro centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO:	
✓ O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.	
✓ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.	
✓ O pagamento efetuado pelo Município de Mariluz não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.	
✓ É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.	
DA ENTREGA DOS PRODUTOS:	
✓ Prazo de Entrega e Instalação: Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município.	
✓ Local de Entrega: De acordo com os endereços indicados no Empenho.	
✓ Expediente: de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 14/08/2026 a 14/08/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21	
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.	
Mariluz, 14 de agosto de 2026	
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADA 60.509.786 PEDRO HENRIQUE DA SILVA HONORIO CNPJ: 60.509.786/0001-07	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000	
EXTRATO DO CONTRATO nº 097/2026	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR	
CNPJ: 76.404.136/0001-29	
CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA	
CNPJ: 37.256.314/00001-60	
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 107/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026	
OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos equipamentos de informática para as demandas das Secretarias do Município de Mariluz, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 326.328,81 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO:	
✓ O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.	
✓ Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/019/2026
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2026, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2026, conforme Edital nº 01.001/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 01.015/2026.
Art. 2º - A candidata abaixo relacionada fica CONVOCADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital, manifestar interesse em assumir o cargo público e no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do prazo de manifestação do interesse, comparecer na Prefeitura Municipal de Esperança Nova-PR, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 10.2 do EDITAL nº 001/2026 e documentos indicados no anexo I e II deste edital.
Art. 3º - A candidata deverá estar ciente dos itens 21 e subitens do EDITAL nº 001/2026.
PROFESSOR
INSC. NOME D.NASC. NOTA FINAL CLASSE
11111218 LETICIA STEFANE BACHIN 30/01/1999 84,00 1º
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 14 de agosto de 2026.
EVERTON BARBIERI
Prefeito de Esperança Nova – PR
ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/ mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(una) foto 3x4 colorida recante de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDÊNCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego, (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS NO EXAME OCUPACIONAL
O candidato aprovado ao seguinte cargo deverá trazer consigo, às suas expensas, os seguintes médicos para serem apresentados em ocasião do exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, sob pena de eliminação:
PROFESSOR
- CLÍNICO ADMSSIONAL
- ACUIDADE VISUAL
- AUDIOMETRIA
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE
- RAO X DE COLUMA LOMBO SACRA
- AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Eletech **
14/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 3075/2026 de 12/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 835,51 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
437 - 3.3.90.93.00.00	31876 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	835,51
Total Suplementação:		835,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 31876 835,51
Total da Receita: 835,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 350/2026
DATA: 14/08/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato Administrativo nº 052/2025, decorrente da Inexistibilidade nº 033/2025:
Gestor:
CAMILA ALESSANDRA DA SILVA MELO – CPF: 107.939.549-08;
Fiscal Administrativo – Fiscal Principal:
VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES – CPF: 788.502.409-10.
Fiscal Administrativo – 1º Fiscal Substituto:
JOSE RIBEIRO DA SILVA – CPF: 705.013.949-15.
Fiscal Administrativo – 2º Fiscal Substituto:
PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90.
Art. 2º O 1º Fiscal Administrativo Substituto atuará na fiscalização do Contrato Administrativo nº 052/2025 nos casos de férias, ausências, impedimentos ou afastamentos do Fiscal Administrativo Principal, podendo, nesses períodos, praticar os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive emitir e assinar os documentos pertinentes às suas atribuições.
Art. 3º O 2º Fiscal Administrativo Substituto atuará na fiscalização do Contrato Administrativo nº 052/2025 nos casos de férias, ausências, impedimentos ou afastamentos simultâneos do Fiscal Administrativo Principal e do 1º Fiscal Administrativo Substituto, podendo, nesses períodos, praticar os atos necessários ao regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual, inclusive emitir e assinar os documentos pertinentes às suas atribuições.
Art. 4º Ao Gestor do Contrato cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercer as demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 5º Ao Fiscal do Contrato cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à Contratante e ao Contratado os meios necessários para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercer as demais atribuições determinadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 064/2026, de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso - PR, aos 14 dias do mês de agosto de 2026
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 057/2026 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 057/2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Agosto de 2026.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JAQUELI IRMAO SILVA, CPF. nº. 068.XXX.XXX-90.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2025.
VALOR INICIAL: R\$ 1.821,00 (Hum mil seiscientos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/08/2026, com término em 12/08/2027.
CARGA HORÁRIA: 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Agosto de 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Av. Adão Arceburgo Dal Bem, 882 - Telefone 44-3654-1235 - email:contabilidadepmb@gmail.com

DECRETO N.º 049/2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2026, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º, e observado o contido no Art. 6º da Lei Municipal n.º 865/2025, datada de 11 de dezembro de 2025, (LOA/2026).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$907.120,00 (Novecentos e sete mil, cento e vinte reais) que obedecerá a seguinte classificação:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001.04.122.1050.2.004-	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
23 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	8.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
001.04.122.1050.2.006-	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	
31 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00
32 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	8.400,00
37 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	72.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.123.1051.2.008-	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
47 - 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	46.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.243.1200.6.025-	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
178 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
179 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	500,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
11 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
001.15.452.1500.2.020-	Serviços Gerais de Urbanismo	
209 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.000,00
210 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	5.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
001.28.846.2052.0.002-	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais	
295 - 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições	32.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	

18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
339 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
343 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	97.000,00
347 - 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	160.000,00
Fonte - 01000 -	Saúde - Recursos Vinculados 15%	
001.10.301.1300.2.038-	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	
374 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
376 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	4.220,00
Fonte - 01000 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
19 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
001.18.541.1650.3.064-	Ações do Programa Cidade Limpa e Sustentável	
410 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
411 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	8.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
23 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
001.27.812.2000.2.034-	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	
455 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
456 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	11.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA		907.120,00

indicado os seguintes recursos:

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica

I – Na importância de R\$907.120,00 (Novecentos e sete mil, cento e vinte reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
001.04.122.1050.2.004-	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
22 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
07 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
001.04.123.1051.2.008-	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
45 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
46 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	33.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO		
001.04.121.1050.2.007-	Manutenção das Atividades de Planejamento	
54 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	21.000,00
56 - 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001.08.122.1200.2.023-	Administração da Secretaria de Assistência Social	
167 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00 -	Contribuições Patronais	10.000,00
169 - 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.000,00

Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
001.08.243.1200.6.025-	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
180 - 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.900,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA		
001.20.606.1700.2.031-	Atividades de Fomento Agropecuário	
257 - 3.1.90.11.00.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
Fonte - 01000 -	Recursos Ordinários (Livres)	
18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.1300.2.035-	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
351 - 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	59.000,00
355 - 3.3.90.32.00.00 -	Material de Distribuição Gratuita	58.000,00
358 - 3.3.90.34.00.00 -	Outras Despesas de Pessoal – Terceirização	100.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Fonte - 01000 -	Saúde – Recursos Vinculados 15%	
001.10.301.1300.2.038-	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde	
378 - 3.1.90.16.00.00 -	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.220,00
Fonte - 01000 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
SOMA		907.120,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 14 de agosto de 2026.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito MunicipalPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 014/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa: **FAGUNDES ENFERMAGEM LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Estrada Coríntia, 311B, na cidade de Altônia - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 66.508.616/0001-86, neste ato representada por seu sócio Administrador: Lavinia de Oliveira Fagundes, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 148264139, inscrito no CPF/ME sob n.º 094.475.489-57 residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

As partes acima identificadas, considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2026, decorrente do Processo nº 080/2026 – Credenciamento nº 014/2026, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO QUANTITATIVO, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “D”, 125 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta do contrato originário, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO ACRESCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 087/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantões de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantões, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantões de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução continuada à efetiva necessidade da Administração, a elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRESCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantões corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 087/2026 fica alterado de: Valor original: R\$ 43.912,80.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 087/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DO ADEMPIMENTO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altônia-PR., 14 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442
CEP 87430- 000 -

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

LEI Nº 2.620, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento e Capacitação dos Empreendedores de Tapejara – PROMDE - estabelece critérios de incentivo à participação em ações de qualificação empresarial promovida ou apoiada pelo Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Desenvolvimento e Capacitação dos Empreendedores de Tapejara – PROMDE.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I Estimular a participação dos empreendedores em ações de capacitação;
- II Promover a profissionalização da gestão empresarial;
- III Fortalecer os Microempreendedores Individuais – MEIs, Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs;
- IV Fomentar a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico local;
- V Incentivar a formalização e a sustentabilidade dos empreendimentos locais.

CAPÍTULO II

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Poderão participar do Programa:

- I MEIs;
- II MEs;
- III EPPs;
- IV Artesãos, produtores rurais, profissionais autônomos e demais empreendedores formalizados ou em processo de formalização.

Parágrafo único. Considera-se em processo de formalização o empreendedor que comprovar ter iniciado os trâmites de registro perante os órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 4º Serão consideradas ações válidas:

- I Cursos presenciais ou online;
- II Palestras técnicas;
- III Oficinas;
- IV Seminários e congressos
- V Missões empresariais;
- VI Consultorias;
- VII Feiras de negócios;
- VIII Rodadas de negócios;
- IX Demais eventos reconhecidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 5º Os participantes acumularão pontuação mediante participação comprovada.

§ 1º A pontuação será definida por regulamento, observando critérios objetivos de carga horária, complexidade técnica e relevância da ação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 057/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Eletrodomésticos.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AVANTI OFFICE LTDA
CNPJ: 95.840.736/0001-30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE CLIMATIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 057/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Eletrodomésticos.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO ME
CNPJ: 01.691.599/0001-10
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE CLIMATIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 63.890,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 057/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Eletrodomésticos.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DRS MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ: 58.892.523/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE CLIMATIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 102.395,35 (cento e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 057/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Eletrodomésticos.
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R&L SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 48.705.865/0001-80
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE CLIMATIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.599,50 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
Município de Alto Paraíso – PR, 13 de agosto de 2026.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2026
REFERENTE: Processo Licitatório nº 057/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 034/2026 – Eletrodomésticos.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2026.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC PAPELARIA PEROLA LTDA
CNPJ: 63.030.120/0001-51
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E DE CLIMATIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
ITENS REGISTRADOS: Conforme especificações, quantitativos e valores constantes na Ata de Registro de Preços.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.149,90 quinze mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.641/2025 e demais normas aplicáveis.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2026
Pregão Eletrônico nº 085/2026
Processo Administrativo nº 141/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MARCON E MARCON LTDA, CNPJ nº 39.974.010/0001-63.
Objeto da Ata: Para futuro fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administração, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$ 303.999,68 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 30 de julho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 30 de julho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 372/2026,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MARCON E MARCON LTDA, CNPJ nº 39.974.010/0001-63.
Objeto do Contrato: Para futuro fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administração, conforme Termo de Referência, anexo 02 do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 085/2026, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se ainda, a proposta da contratada.
Valor Total: R\$ 303.999,68 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 30 de julho de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2026.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 30 de julho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
PORTARIA Nº 465/2026
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 085/2026 – MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - para futuro e eventual fornecimento e instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas em espaços públicos, incluindo academias ao ar livre e estruturas para calistenia, conforme as necessidades da Administração, sendo a empresa vencedora: MARCON E MARCON LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.974.010/0001-63, vencedora do lote da Licitação, com valor total máximo de R\$ 303.999,68 (trezentos e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaiara, Paraná, 30 de julho de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 332/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
EXONERAR PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO apresentado em 14/08/2026 pelo Servidor público Municipal Sr. DAVID DA SILVA FERIANI;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO na data de 16 de agosto de 2026 o Servidor Público Municipal Sr. DAVID DA SILVA FERIANI, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº ***.700.359.** SSP/PR, do Cargo Temporário de Operador de Máquina Rodoviária, Matrícula nº. 1118501, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração, Indústria e Comércio – Pátio Rodoviário, do quadro de servidores públicos do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. Em decorrência da exoneração prevista no artigo anterior, fica declarado vago a partir de 17 de agosto de 2026 o Cargo de Operador de Máquina Rodoviária, anteriormente ocupado pelo servidor mencionado no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 588
De 13/08/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Pedido da Servidora
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA BERALDO, inscrita no CPF-N.º. 735.937.889-34 e no RG-N.º. 4.407.475-3-SSP/PR, do cargo temporário de Agente de Apoio Educacional.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (13/08/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 590
De 14/08/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 09/2026; CONSIDERANDO o Edital n.º 29, de 06/08/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. GABRIELA CRISTINA DE FREITAS, inscrita no CPF-N.º. 115.012.449-06, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente de Apoio Educacional, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (14/08/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 592
De 14/08/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º. 46/2026; CONSIDERANDO o Edital n.º 80, de 12/08/2026 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DALVA SILVA DE FREITAS, inscrita no CPF-N.º. 126.575.609-03, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (14/08/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 87/2026

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Gabriela Cristina de Freitas
Objeto: Prestação de serviços na função de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 09/2026.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.990,10-mensais
Vigência: 17/08/2026 até 19/12/2026

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 88/2026

Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Maria Dalva Silva de Freitas
Objeto: Prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 46/2026.
Carga horária:40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.621,00-mensais
Vigência: 17/08/2026 até 19/12/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 828, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.
Anula as Portarias nº 736/2026, n.º 737/2026, n.º 738/2026, e n.º 823/2026, e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas “d” e “g” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que as Portarias n.º 736, n.º 737 e n.º 738, todas de 14 de julho de 2026, nomearam as Comissões Processantes dos Processos Administrativos Disciplinares autuados sob os n.º 01/2026, 02/2026 e 04/2026, respectivamente, sem que houvesse despacho inicial de instauração exarado pela autoridade competente, nos termos exigidos pelos arts. 273, 277 e 340 da Lei Complementar Municipal n.º 06/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);
CONSIDERANDO a Portaria n.º 823, de 10 de agosto de 2026, que nomeou em substituição os servidores integrantes da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob o n.º 02/2026;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 277 da referida Lei Complementar, o procedimento disciplinar somente se considera regularmente instaurado com o despacho inicial válido, exarado pela autoridade competente, contendo a descrição do fato ou conduta faltosa imputada ao servidor;
CONSIDERANDO que a inobservância dessa formalidade é apta a comprometer a delimitação do objeto do processo e o termo inicial de contagem dos prazos legais, configurando vício de legalidade, e não de mera conveniência ou oportunidade;
CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, independentemente de provocação (Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal);
RESOLVE:
Art. 1º Anular, por vício de legalidade, as Portarias que designaram os membros das Comissões Processantes referentes aos Processos Administrativos Disciplinares dos Autos n.º 01/2026, 02/2026 e 04/2026, sendo elas, respectivamente:
I - Portaria n.º 736, de 14 de julho de 2026;
II - Portaria n.º 737, de 14 de julho de 2026;
III - Portaria n.º 738, de 14 de julho de 2026;
IV - Portaria n.º 823, de 10 de agosto de 2026.
Art. 2º Determinar que a instauração regular dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 01/2026, 02/2026 e 04/2026 seja precedida de despacho inicial desta Chefia do Executivo, nos termos do art. 341, contendo a descrição do fato ou conduta faltosa imputada, nos termos do art. 277, §1º, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 06/2022, previamente à nomeação de novas Comissões Processantes.
Art. 3º Ficam ressalvados eventuais atos de mero expediente já praticados que não impliquem prejuízo à ampla defesa dos servidores envolvidos, os quais poderão ser ratificados por ocasião da regular instauração.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrita(s) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 019/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 044/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

- DO OBJETO**
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Roçadeiras, Sopradores, Motosserra e peças para manutenção daquelas já existentes no município, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

JARDIM MAZ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 27.991,072/0001-02 SÓCIO ADMINISTRADOR: FELIPE CRUZ PIMENTEL SEDE: CASCADILHA-PR				
LOTE 5	Quant.: 1	Núm: 697	2.944,00	Total: 8.832,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STHL	Modelo: BR 600	
Descrição: SOPRADOR - SOPRADOR ACIONAMENTO: GASOLINA, VOLUME MÁX AR: 1.720 MPH, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE FOLHAS DE ÁRVORES, TIPO: PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR 2 TEMPOS, POTÊNCIA: 4CV, PESO:				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.944,00	Total Item: 8.832,00		
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 8.832,00
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.				
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve:
EXONERAR
ART. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 10 de agosto de 2026, a cidadã LETICIA COSTA SILVA, portadora do CPF: 113.***-28, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE AGENDAMENTO SAÚDE TFD, nomeada pela Portaria nº 120/2024 pelo Regime Jurídico Estatutário, na forma como dispõe o inciso II do Art.º 36, da Lei Municipal nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 13 de agosto de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone: 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: reurosshuanmg@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 217/2026

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 069/2025, dando outras providências.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
2025. CONSIDERANDO, o Edital nº 069/2025 de 24 de setembro de 2025.
2026. CONSIDERANDO, a Portaria nº 075/2026 de 26 de fevereiro de 2026.
RESOLVE:
I – Dispensar a (o) servidor (a) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seu respectivo cargo, retroagindo a partir de 11 de agosto de 2026.
Cargo: Monitor – PSS – 40 horas
• 91272 – Caroline Emilia Garcia
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 14 de agosto de 2026.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem, Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 218/2026.

CONTRATA CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.
ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 datado do dia 23 de julho de 2025, Edital Complementar nº 010 do PSS 001/2025 de 05 de setembro de 2025 que se refere ao resultado final e, Edital de Convocação nº. 043/2026 do dia 24/07/2026.
RESOLVE:
I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 18.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, de 23 de julho de 2025, pelo período de 01 (um) ano, o profissional abaixo relacionado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I PSS – 40 horas**, retroagindo a partir de 03 de agosto de 2026.
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I PSS – 40 horas
• Leziane Eugenio
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se.
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães”, aos 14 de agosto de 2026.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026				
O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrita(s) no CNPJ/ME sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 019/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 044/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:				
1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Roçadeiras, Sopradores, Motosserra e peças para manutenção daquelas já existentes no município, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.				
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:				
FORTE AGROPECUÁRIA LTDA - 01.054.670/0001-08 SÓCIO ADMINISTRADOR: CAMILLA DALL'IGNA SEDE: LEBON RÉGIS-SC				
LOTE 6	Quant.: 1	Núm: 566	3.695,03	Total: 3.695,03
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: STHLH	Modelo: MS 382	
Descrição: MOTOSSERRA, MOTOR 2 TEMPOS, COMPATÍVEL COM SABRE DE TAMANHO (CM/PO). 4016"-600P". PESO (KG) MÁXIMO: 6,2. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA (DB(A)) MÁXIMA: 109. NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²) 5,4.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.695,03	Total Item: 3.695,03		
				VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.695,03
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.				
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5683/2026
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.XX03.219-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 16 e 17 de agosto de 2026, onde transportará paciente para realização de consulta e tratamento médico no CAIF.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 215/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 80 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º - A servidora TAISSA DA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº 081.***.***-64, licença de 180 dias, a partir de 10/08/2026 a 06/02/2027, sem prejuízo em seus vencimentos, para repouso à gestante, conforme atestado médico, datado em 10 de agosto de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir do período supracitado.
PUBLIQUE-SE
CUMPRÁ-SE
Tuneiras do Oeste, 14 de agosto de 2026.
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WWW.ILUSTRADO.COM.BR

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 15 e 16 de Agosto de 2026

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO I CREDECIMENTO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-86, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa **M G ENFERMAGEM LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA PADRE José de Anchieta, 2115, na cidade de Altônia, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.171.579/0001-63, neste ato representada por seu sócio Administradora: Maria Grácia Siqueiri Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 91631482, inscrito no CPF/MF sob nº 041.926.909-69, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 088/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantas de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantas, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantas de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantas corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 088/2026 fica alterado de: Valor original: R\$ 43.912,80.

Acréscimo de 25%: R\$ 10.978,20.

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 088/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO I CREDECIMENTO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-86, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa **ENFERMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FERNÃO DIAS, 657, na cidade de Altônia - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 66.359.666/0001-49, neste ato representada por seu sócio Administradora: Priscila Santos do Nascimento de Lais, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6520779202, inscrito no CPF/MF sob nº 065.207.769-20, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 089/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantas de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantas, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantas de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantas corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 089/2026 fica alterado de: Valor original: R\$ 43.912,80.

Acréscimo de 25%: R\$ 10.978,20.

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 089/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

CLAUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO I CREDECIMENTO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-86, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa **MARTIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à 1 VI Vila Rural João Detoni, S/N, na cidade de Altônia - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 66.271.921/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: Leonardo Martin, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 133859041, inscrito no CPF/MF sob nº 072.020.949-02, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 090/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantas de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantas, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantas de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantas corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 090/2026 fica alterado de: Valor original: R\$ 43.912,80.

Acréscimo de 25%: R\$ 10.978,20.

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

O acréscimo corresponde exatamente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal aplicável e não implicando alteração da natureza ou transfiguração do objeto originalmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 090/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

CLAUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO I CREDECIMENTO 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-86, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa **CG ENFERMAGEM E SAÚDE LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Eduardo Joannes Horward, 756, na cidade de Altônia, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 66.260.065/0001-84, neste ato representada por seu sócio Administrador: Zenilde Sofia de Figueiredo Cigiotto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 102273532, inscrito no CPF/MF sob nº 064.007.939-33 residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 100/2026, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantas de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 30 (trinta) plantas, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 210 (cento e cinquenta) plantas de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 30 (trinta) plantas corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 7.318,80 (sete mil trezentos e dezoto reais e oitenta centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 100/2026 fica alterado de: Valor original: R\$ 29.275,20.

Acréscimo de 25%: R\$ 7.318,80.

Novo valor máximo contratual: R\$ 36.594,00 (trinta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

O acréscimo corresponde exatamente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal aplicável e não implicando alteração da natureza ou transfiguração do objeto originalmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 100/2026, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2026

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 802/026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.105.599.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **66.121.594 ANDERSON DE SOUZA SERRANO**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à AVENIDA BRASIL, 209, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 66.121.594/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANDERSON DE SOUZA SERRANO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 025.719.338-14 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 133/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 802/026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: GRÁFICOS E AUDIOVISUAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DE ALTÔNIA.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	ADESIVO BRILHO – M² 3,000m x 0,400m 1,200m²	UN	1	PRO ART	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1	ADESIVO BRILHO – M² 0,600m x 0,150m 0,360m²	UN	4	PRO ART	10,00	40,00
1	ADESIVO BRILHO - M² 1,000m x 1,000m 1,000m²	UN	1	PRO ART	100,00	100,00
1	BANNER - LONA FRONT 440GR - M² 1,200m x 1,800m 8,640m²	UN	4	PRO ART	210,00	840,00
1	Cartaz 40x30cm – Impressão Laser - Couche 90gr - UN	UN	3	PRO ART	8,00	24,00
1	CRACHA - CARTÃO PLASTIFICADO - 4X4 - UN	UN	15	PRO ART	15,00	225,00
1	BANNER - LONA FRONT 440GR - M² 3,500m x 0,800m 2,800m²	UN	1	PRO ART	280,00	280,00
1	BANNER - LONA FRONT 440GR - M² 4,500m x 2,500m 11,250m²	UN	1	PRO ART	1.125,00	1.125,00
1	Placa em PVC + Adesivo Impresso - PC - PLACA 40X30CM	UN	2	PRO ART	30,00	60,00
1	Placa em PVC + Adesivo Impresso - PC - PLACA 90X90CM	UN	2	PRO ART	130,00	260,00
1	Placa em PVC + Adesivo Impresso - PC - PLACA 150X100CM	UN	1	PRO ART	370,00	370,00
TOTAL						R\$ 3.444,00

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias após emissão do pedido de Empenho, PODENDO O MESMO SER ENVIADO A EMPRESA GANHADORA NA FORMA ELETRÔNICA.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ORÇÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
10	001	339039630200	818	4385	ITAIPU - PARCERIA ATIVIDADES ESPORTIVAS

Altônia – PR, 14/08/26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 802/026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-86, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa **ENFERMAGEM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA FERNÃO DIAS, 657, na cidade de Altônia - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 66.359.666/0001-49, neste ato representada por seu sócio Administradora: Priscila Santos do Nascimento de Lais, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6520779202, inscrito no CPF/MF sob nº 065.207.769-20, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 048/2025, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantas de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantas, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantas de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantas corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 048/2025 fica alterado de: Valor original: R\$ 43.912,80.

Acréscimo de 25%: R\$ 10.978,20.

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 048/2025, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

CLAUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 802/026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 09.008.389/0002-86, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, de outro lado a empresa **MARTIN SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à 1 VI Vila Rural João Detoni, S/N, na cidade de Altônia - Pr, inscrita no CNPJ sob nº 66.271.921/0001-05, neste ato representada por seu sócio Administrador: Leonardo Martin, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 133859041, inscrito no CPF/MF sob nº 072.020.949-02, residente e domiciliado na cidade de Altônia, estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 014/2026, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto do Contrato nº 048/2025, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 (doze) horas, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altônia.

Considerando que o quantitativo inicialmente estimado para o período de 12 (doze) meses corresponde a até 180 (cento e oitenta) plantas de 12 horas, fica acrescido o quantitativo de até 45 (quarenta e cinco) plantas, correspondente a 25% do quantitativo originalmente contratado.

Com o presente acréscimo, o quantitativo máximo global passa a ser de até 225 (duzentos e vinte e cinco) plantas de 12 horas, durante a vigência do contrato, permanecendo a execução condicionada à efetiva necessidade da Administração, à elaboração das escalas pelo Hospital Municipal e às regras de convocação, distribuição e rodízio estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 014/2026 e seus anexos.

DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Fica mantido o valor unitário de R\$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) por plantão de 12 (doze) horas.

O acréscimo de 45 (quarenta e cinco) plantas corresponde ao valor máximo adicional de R\$ 10.978,20 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Em decorrência do presente aditivo, o valor máximo do Contrato nº 048/2025 fica alterado de: Valor original: R\$ 43.912,80.

Acréscimo de 25%: R\$ 10.978,20.

Novo valor máximo contratual: R\$ 54.891,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

O acréscimo quantitativo decorre da necessidade superveniente da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a disponibilidade de plantões de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal de Altônia, visando assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde.

A alteração encontra fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a alteração unilateral do contrato quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, observado o limite estabelecido no art. 125 da mesma Lei.

O acréscimo corresponde exatamente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite legal aplicável e não implicando alteração da natureza ou transfiguração do objeto originalmente contratado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente.

Órgão: 06 - Unidade: 002 - Elemento de Despesa: 339039510000 - Fonte de Recurso: 0000 - Despesa Reduzida: 1722 Projeto/Atividade: Manutenção do Hospital Municipal.

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo não altera o prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato nº 048/2025, permanecendo válidos os prazos nele previstos.

CLAUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia-PR, 14 de agosto de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 802/026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 – CNPJ 75.377.200/0001-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2025.

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Dr. Ademir Paulino Ferrarini**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

E, de outro lado, a empresa **Digital Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.496.699/0001-54, 18.861.730/0001-42, com sede à Avenida 25 de Janeiro, n.º 2460, Bairro Jardim Menino de Deus, Quatro Barras/PR, CEP 83.420-000, telefone (41) 3157-1010, endereço financeiro@digitalpar.com.br, neste ato representada por sua sócia, **Sra. Letícia Teresinha Fink**, brasileiro, portadora do RG sob o n.º 7.885.094-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 508.279.289-04, doravante denominada **FORNECEDORA**.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 098/2025, visando assegurar a continuidade do atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que o objeto da Ata consiste na aquisição futura e parcelada de notebooks e de impressoras, com especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, mediante a manutenção da Ata de Registro de Preços e das condições nela estabelecidas;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de manter vigente o registro de preços para possibilitar futuras aquisições dos bens registrados, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, evitando a descontinuidade do atendimento das necessidades administrativas;

ONSIDERANDO que permanece o interesse público na manutenção da Ata de Registro de Preços, diante da necessidade de aquisição dos bens que integram o seu objeto, e poderá ser futura e parcelada, conforme a necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços mostra-se conveniente e oportuna para a Administração Pública, possibilitando a continuidade das

aquisições sem a necessidade de realização imediata de novo procedimento licitatório para os mesmos bens, desde que mantidas as condições legalmente exigidas;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência não implica alteração do objeto, dos quantitativos originalmente registrados ou das demais condições estabelecidas na Ata, permanecendo vigentes os preços registrados e as obrigações assumidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021, segundo o qual o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso;

As partes resolvem, aditar a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 098/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **05 de agosto de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os preços registrados, bem como as demais condições estabelecidas na ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 05 de agosto de 2026.

Dr. Ademir Paulino Ferrarini

Prefeito Municipal em exercício
Órgão Gerenciador

Letícia Teresinha Fink

Sócia Administradora
Fornecedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 251/2026 DE 14 DE AGOSTO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, conforme Edital nº 01/2025, de 07 de novembro de 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 07 de novembro de 2025, e considerando o Edital nº 07/2025, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de dezembro de 2025 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2025, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 07/2025 do dia 23/12/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/12/2025, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2025.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

416111 MARIANA LETICIA MORI 130.xxx.xxx-58 11º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da cidade que reside;

- Atestado de Saúde Mental (Será encaminhado ao Técnico em Segurança do Trabalho do Município de Cruzeiro do Oeste)

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário – Agência de Cruzeiro do Oeste)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2025.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

- Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 250/2026 DE 14 DE AGOSTO

SÚMULA: Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, do Município de Cruzeiro do Oeste – PR, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

E em conformidade com o Edital nº 02/2023 – Emprego Público, Edital de Abertura nº 01.01/2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, item 14 e subitens 14.1 - 14.2 e 14.3.

CARGO: AGENTE DA DENGUE – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

698 JONHY TADEU CONCHA CACERES 020.xxx.xxx-55 8º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum da cidade que reside;

- Atestado de Saúde Mental (Será encaminhado ao Técnico em Segurança do Trabalho do Município de Cruzeiro do Oeste)

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA (Conta Salário – Agência de Cruzeiro do Oeste)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS AGOSTO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 3076/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Tapira/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Tapira/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente o art. 22, que institui os Benefícios Eventuais como provisões suplementares e provisórias;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 213/2025, que estabelece diretrizes para a oferta de Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e executar a Política de Assistência Social no âmbito local, Lei Municipal nº 769/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme Resolução nº 12/2026, aprovada em reunião ordinária realizada em 01/06/2026;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito do Município de Tapira/PR, os Benefícios Eventuais da Assistência Social, como provisões suplementares e provisórias, integrantes da Proteção Social Básica do SUAS, destinados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social temporária, risco ou emergência.

Art. 2º A concessão observará os princípios da:

I – dignidade da pessoa humana;

II – universalidade de acesso;

III – equidade;

IV – gratuidade;

V – não constrangimento do usuário;

VI – atendimento humanizado;

VII – não exigência de contribuições prévias ou condicionais.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º Poderão acessar os Benefícios Eventuais famílias e indivíduos que:

I – estejam inscritos no Cadastro Único ou em processo de cadastramento;

II – apresentem renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo, prioritariamente;

III – encontrem-se em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal ou emergência.

§1º Situações excepcionais poderão ser atendidas mediante parecer técnico fundamentado da equipe de referência do SUAS.

§2º A concessão dependerá de avaliação social realizada por equipe técnica da Proteção Social Básica ou Especial.

§3º Serão considerados critérios de priorização:

– presença de crianças, idosos ou pessoas com deficiência;

– dependência de cuidados;

– mulheres chefes de família;

– situações de violência;

– moradia em territórios de maior vulnerabilidade;

– outras situações identificadas pela equipe técnica.

CAPÍTULO III

DAS MODALIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

Art. 4º Ficam instituídas as seguintes modalidades:

Modalidade Finalidade Valor/Teto de Referência

Auxílio Natalidade apoio a gestante ou recém-nascido até 1/2 salário mínimo ou kit maternidade

Auxílio Funeral despesas com sepultamento até 1/2 salário mínimo

Vulnerabilidade Temporária alimentação (até 3 concessões consecutivas), transporte, documentação, aluguel Social (diárias em hotel, pousada, (até 6 meses) até 1/2 salário mínimo por concessão

Emergência/Calamidade pública perdas materiais, desastres naturais até 1/2 salário mínimo por família (ou conforme decreto específico)

§1º Os benefícios poderão ser concedidos em pecúnia, bens, serviços, cartões ou meios digitais.

§2º Os valores poderão ser atualizados anualmente por ato do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e deliberação do CMAS.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES ESPECÍFICAS

Seção I – Da Gestação e Nascimento

Art. 5º Destina-se ao atendimento das necessidades da gestante, puérpera, nutriz e recém-nascido, incluindo kit maternidade, enxoval ou auxílio financeiro.

Parágrafo único. Serão consideradas situações de gêmeos, adoção, guarda, acolhimento familiar ou nascimento de criança com deficiência.

Seção II – Da Situação de Morte

Art. 6º O benefício funeral destina-se ao custeio de sepultamento digno, incluindo urna, traslado, velório e serviços correlatos, respeitando a liberdade religiosa da família.

Seção III – Da Vulnerabilidade Temporária

Art. 7º Caracteriza-se por riscos ou perdas decorrentes de:

– insegurança alimentar;

– falta de moradia;

– violência;

– perda de renda;

– ausência de documentação;

– abandono ou ruptura de vínculos;

– migração, situação de rua ou violações de direitos;

– outras situações que comprometam a sobrevivência familiar.

Seção IV – Desastres, Calamidades e Emergências

Art. 8º Nos casos de desastres naturais, calamidades públicas ou emergências em assistência social, poderão ser concedidos benefícios extraordinários, inclusive de forma coletiva, conforme plano emergencial do município.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 9º A concessão observará o seguinte fluxo:

Procura da família/indivíduo → Acolhida no PSB/PSE/SMAS → Cadastro/atualização CadÚnico

→ Avaliação social → Parecer técnico → Autorização → Concessão → Registro no sistema → Acompanhamento familiar (quando necessário).

Art. 10 E vedado:

I – exigência vexatória de documentos;

II – exposição pública do usuário;

III – contrapartida financeira;

IV – uso político ou clientelista do benefício.

CAPÍTULO VI

DA GESTÃO E FINANCIAMENTO

Art. 11 A gestão compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por:

I – execução orçamentária;

II – controle de estoque;

III – registros no Prontuário SUAS;

IV – relatórios trimestrais;

V – prestação de contas ao CMAS.

Art. 12 As despesas correrão por conta de:

I – recursos próprios do Município;

II – cofinanciamento estadual e federal;

III – outras fontes legalmente constituídas.

CAPÍTULO VII

DO MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL

Art. 13 Compete ao CMAS:

I – acompanhar e fiscalizar a execução;

II – analisar relatórios físicos e financeiros;

III – propor adequações;

IV – deliberar sobre revisão de critérios e valores.

Art. 14 A Secretaria apresentará relatórios semestrais contendo:

– número de famílias atendidas;

– tipos de benefícios concedidos;

– valores executados;

– perfil socioeconômico;

– avaliação de resultados.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apreciação do CMAS.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapira/PR, 14 de agosto de 2026.



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

“Eletoch”
14/08/2026
Pag. 1/1

Decreto nº 3075/2026 de 12/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 835,51 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Somentação		
06.090.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
437 - 3.3.90.93.00.000	31876 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	835,51
Total Suplementação:		835,51

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 31876

Total da Receita:

835,51

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná,

em 12 de agosto de 2026.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

EDITAL Nº 248/2026 DE 14 DE AGOSTO

SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Concurso Público nº 02/2023 – Emprego Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

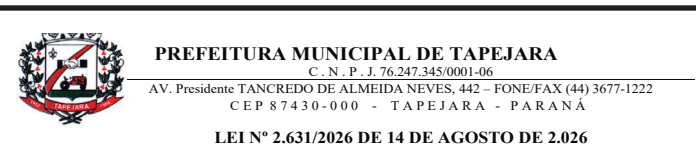
EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final nº 12.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 238/2026, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/08/2026, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular do candidato, desistindo da nomeação.

CARGO: AGENTE DA DENGUE – 40H

Inscrição CANDIDATO CPF Classificação

266 MILTON DIEGO ESTEVANIM 053.xxx.xxx-50 7º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
C. N. P. J. 76.247.345/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – FONE/FAX (44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº 2.631/2026 DE 14 DE AGOSTO DE 2.026

Insitui o Protocolo de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Tapejara - PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL (artigo 54, da Lei Orgânica Municipal), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Tapejara, o Protocolo de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros na Atenção Primária à Saúde, aplicável aos profissionais que atuam nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da rede municipal.

Art. 2º O protocolo de que trata esta Lei é o constante do Anexo Único, que desta faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo constituirá comissão multiprofissional permanente, composta por médicos, enfermeiros e farmacêuticos, designada por ato próprio, com a finalidade de revisar e atualizar periodicamente o protocolo constante do Anexo Único.

Parágrafo único. As atualizações e inclusões propostas pela comissão deverão observar estritamente as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as resoluções dos respectivos conselhos federais de classe, sendo homologadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As prescrições emitidas por enfermeiros em conformidade com esta Lei e

interprofissional fortalece o cuidado integral ao usuário e contribui para melhores resultados em saúde.

Portanto, a prescrição de medicamentos por enfermeiros ocorre de forma legal e segura quando atendidas as seguintes condições: 1)realização de consulta de enfermagem, observância de protocolos e programas de saúde pública, 2)utilização de medicamentos padronizados pelo sistema de saúde, 3)atuação dentro das competências profissionais regulamentadas e 4)respeito às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da enfermagem e da assistência farmacêutica. Essas diretrizes garantem que a atuação do enfermeiro na prescrição medicamentosa seja responsável, técnica e alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde.

Este Protocolo de Prescrição de Medicamentos por Enfermeiros da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Tapejara – Paraná tem como finalidade normatizar, orientar e respaldar a prática da prescrição de medicamentos pelo profissional enfermeiro, garantindo segurança ao usuário, qualidade da assistência e conformidade com a legislação vigente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A possibilidade de prescrição de medicamentos por enfermeiros está amparada pelos seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 7.498/1986 – Lei do Exercício Profissional da Enfermagem;
- Decreto nº 94.406/1987;
- Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), especialmente a Resolução COFEN nº 564/2017 e nº 358/2009;
- Resolução COFEN 801/2026
- Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Ministério da Saúde;
- Cadernos de Atenção Básica e Manuais do Ministério da Saúde;
- Portarias vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
- Normativas da Secretaria Municipal de Saúde de Tapejara/PR.

A prescrição de medicamento é possível dentro de critérios técnicos objetivos bem delimitados que atendem a previsibilidade e segurança do paciente e em situações de baixa complexidade.

3. OBJETIVO

O Protocolo Municipal de Prescrição de Medicamentos por profissionais da Enfermagem tem como objetivo estabelecer diretrizes claras, seguras e padronizadas para a atuação dos enfermeiros no âmbito da Atenção Primária à Saúde, garantindo que a prescrição de medicamentos ocorra de forma responsável, técnica e fundamentada em

evidências científicas, dentro de parâmetros das normativas vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A implantação desse protocolo visa fortalecer o papel da atuação do profissional de enfermagem dentro das equipes de saúde, ampliando sua capacidade resolutiva, contribuição para organização agilidade e atendimento qualificado e eficientes à população.

Um dos principais objetivos deste protocolo é padronizar a prescrição de medicamentos por enfermeiros nas unidades de saúde do município. A padronização permite que todos os profissionais sigam os mesmos critérios técnicos e clínicos, reduzindo variações desnecessárias na prática assistencial e garantindo maior segurança tanto para os profissionais quanto para os usuários do serviço de saúde. Dessa forma, estabelece-se um conjunto de orientações claras sobre quais situações clínicas podem ser conduzidas pelo enfermeiro, quais medicamentos podem ser prescritos e quais são os critérios para acompanhamento e encaminhamento quando necessário.

Outro ponto fundamental é assegurar uma assistência segura, baseada em evidências científicas. O protocolo é construído a partir de referências técnicas atualizadas, recomendações de órgãos oficiais de saúde e diretrizes clínicas reconhecidas. Isso garante que as condutas adotadas estejam alinhadas com as melhores práticas em saúde, contribuindo para a qualidade do cuidado prestado. A utilização de protocolos também fortalece a tomada de decisão clínica do enfermeiro, oferecendo respaldo técnico e institucional para sua atuação dentro das competências profissionais estabelecidas pela legislação.

Além disso, o protocolo contribui significativamente para a ampliação do acesso ao cuidado em saúde. Na Atenção Primária, muitos usuários procuram as unidades com demandas simples e condições agudas que podem ser avaliadas e manejadas pelo enfermeiro de forma segura. Ao permitir a prescrição de determinados medicamentos dentro de protocolos previamente definidos, reduz-se o tempo de espera para atendimento, otimiza-se o fluxo dentro das unidades e garante-se que a população receba orientação e tratamento oportunos. Essa ampliação do acesso é especialmente importante em municípios onde a demanda por atendimento é elevada e os recursos humanos precisam ser utilizados de forma estratégica e otimizada.

Outro objetivo relevante é garantir a continuidade da assistência à saúde. A Atenção Primária é responsável pelo acompanhamento longitudinal dos usuários e o enfermeiro possui papel central nesse processo. Com um protocolo estruturado, torna-se possível dar seguimento a tratamentos iniciados, manejar sintomas comuns e acompanhar condições agudas ou intercorrentes de maneira mais eficiente. Isso fortalece o vínculo entre a equipe de saúde e comunidade, além de favorecer o acompanhamento integral do usuário ao longo do tempo.

O protocolo também contribui para a organização do processo de trabalho das equipes de saúde, promovendo maior clareza sobre as atribuições de cada profissional dentro da unidade. Ao estabelecer fluxos, critérios de atendimento e condutas padronizadas, reduz-se a sobre carga desnecessária de determinados profissionais e melhora-se a integração entre os membros da equipe multiprofissional. Dessa forma, o trabalho torna-se mais colaborativo, eficiente e centrado nas necessidades da população.

Por fim, a implementação de um Protocolo Municipal de Prescrição de Enfermagem representa um avanço na qualificação da Atenção Primária à Saúde,

fortalecendo a autonomia técnica do enfermeiro, promovendo maior resolutividade nos atendimentos e garantindo que a população tenha acesso a um cuidado seguro, organizado e baseado em boas práticas assistenciais. Trata-se, portanto, de um instrumento fundamental para aprimorar a gestão do cuidado e consolidar os princípios do SUS, especialmente no que se refere ao acesso universal, à integralidade da assistência e à qualidade dos serviços de saúde ofertados à comunidade.

4. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este protocolo aplica-se a todos os enfermeiros atuantes nas Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais serviços de Atenção Primária do Município de Tapejara/PR.

5. CONDIÇÕES PARA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O enfermeiro poderá prescrever medicamentos desde que:

- 5.1) A prescrição esteja prevista em protocolos institucionais e/ou PCDT;
- 5.2) O medicamento conste na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) ou listas oficiais do SUS;
- 5.3) O atendimento esteja devidamente registrado em prontuário;
- 5.4) Sejam respeitados os limites de atuação profissional;
- 5.5) Haja avaliação clínica, anamnese e exame físico compatíveis.

6. SITUAÇÕES CLÍNICAS PASSÍVEIS DE PRESCRIÇÃO

O presente protocolo estabelece rol exemplificativo de medicamentos, configurando relação mínima reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem, com a finalidade de subsidiar a elaboração, a implementação e a atualização de protocolos institucionais nos serviços de saúde.

6.1) A relação foi elaborada com base nos medicamentos incorporados e consolidados pelo Ministério da Saúde no âmbito de programas, políticas e ações de saúde pública, passíveis de dispensação em farmácias públicas e privadas, conforme a indicação terapêutica e a legislação sanitária vigente.

6.2) O enfermeiro deve realizar a prescrição de medicamentos no âmbito da consulta de enfermagem, observando todas as etapas do Processo de Enfermagem.

6.3) A prescrição medicamentosa deve obedecer rigorosamente aos

protocolos institucionais, contemplando o nome do medicamento, sua concentração, forma de apresentação e posologia indicada para o tratamento.

6.4) - Os entes federativos poderão ampliar o rol de medicamentos, de acordo com as políticas públicas de saúde e as necessidades epidemiológicas locais.

6.5) A ampliação pelos serviços de saúde deverá estar fundamentada em evidências científicas e formalmente incorporada a protocolos ou rotinas institucionais aprovadas.

6.6) - O presente protocolo poderá ser atualizado pelo Conselho Federal de Enfermagem, sempre que necessário, à luz de novas evidências científicas, diretrizes sanitárias e políticas públicas de saúde.

6.7) - Os quadros abaixo destacam os medicamentos com vinculação direta a protocolos nacionais.

6.8) O enfermeiro poderá prescrever medicamentos nas situações previstas e nas que estejam em conformidade com protocolos vigentes;

7. MEDICAMENTOS PASSÍVEIS DE PRESCRIÇÃO

A prescrição deverá restringir-se aos medicamentos definidos em protocolos oficiais, como:

- 7.1) Analgésicos e antitérmicos;
- 7.2) Anti-inflamatórios não esteroidais;
- 7.3) Antiparasitários;
- 7.4) Suplementos vitamínicos e minerais;
- 7.5) Anticoncepcionais;
- 7.6) Antimicrobianos autorizados conforme protocolos específicos;
- 7.7) Outros medicamentos definidos na REMUME.

8. REGISTRO DA PRESCRIÇÃO

A prescrição deverá conter, obrigatoriamente:

- 8.1) Identificação do usuário;
- 8.2) Data da prescrição;
- 8.3) Nome do medicamento (DCB);
- 8.4) Descrição em Modelo reproduzido a seguir:

- 8.5) Dose, via de administração, frequência e tempo de uso;

IDENTIFICAÇÃO DO PRESCRITOR	NOME DO SERVIÇO DE SAÚDE:
NOME: _____	CNPJ: _____
COREN-ENF OU OBST: _____ UF: _____	CPF: _____
ENFERMEIRO E ESPECIALIZAÇÃO (SE HOUVER): _____	
ENDEREÇO: _____	
TELEFONE: _____	
E-MAIL: _____	
CIDADE: _____ UF: _____	

- 8.6) Assinatura, carimbo e número do COREN do enfermeiro.
- 8.7) Expedir Receituário Simples, conforme modelo a seguir:

RECEITUÁRIO SIMPLES

NOME PACIENTE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
SEXO: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____

PRESCRIÇÃO

Descrever o Prescrito:

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO QUE APROVOU O PROTOCOLO:
ASSINATURA DO ENFERMEIRO (A)
CPF E COREN

9 - Saúde da Mulher

As prescrições quanto a saúde da Mulher serão pertinentes a:

9.1) Pré-natal de baixo risco;

9.2) Planejamento reprodutivo;

9.3) Infecções do trato urinário não complicadas (conforme protocolo);

9.4) Infecções ginecológicas simples;

9.5) Suplementação de ferro e ácido fólico;

9.6) Métodos contraceptivos previstos em protocolo.

9.7) Seguir e reproduzir a descrição abaixo:

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Aciclovir	200mg	Comprimido	Herpes genital	PCDT de Atenção Integral às Pessoas com IST – manejo de herpes genital
Benzilpenicilin a benzatina	1,2 milhão UI	Suspensão injetável	Tratamento da sífilis (recente e tardia)	PCDT IST – sífilis; Portaria MS nº 156/2006 (uso de penicilina na Atenção Básica)
Doxiciclina	100mg	Comprimido	Tratamento alternativo de sífilis (exceto em gestantes); doxovanose, uretrites.	PCDT IST – sífilis
Azitromicina	500mg e 1g	Comprimido	Uretrites, cervicites, clamídia, câncer mole	PCDT IST – uretrite não gonocócica, clamídia, Doxovanose
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	Cancroide, Doxovanose	PCDT IST – cancroide, Doxovanose
Metronidazol	250mg	Comprimido	Tricomoníase, vaginose bacteriana e Gardneríase	PCDT IST – tratamento de vaginose bacteriana, tricomoníase e infecções entericas e Intestinais Sexualmente transmissíveis
Secnidazol	1g	Comprimido	Tricomoníase	PCDT IST – alternativa para Tricomoníase
Nistatina	100.000 UI	Creme vaginal	Candidíase vulvovaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção tópica)
Miconazol	20mg/g	Creme vaginal	Candidíase vulvovaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção tópica)

Fluconazol	150mg	Comprimido	Candidíase Vaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção oral)
Itraconazol	100mg	Comprimido	Candidíase Vaginal	PCDT IST – candidíase vulvovaginal (opção oral)
Clindamicina	300mg	Comprimido	Vaginose bacteriana e Uretrite por Trichomonas	PCDT IST – vaginose bacteriana e Uretrite por Trichomonas Vaginalis

10. Contracepção e saúde sexual/reprodutiva

Seguir e reproduzir a descrição abaixo:

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido	Contracepção hormonal combinada oral	Caderno de Atenção Básica nº 26 – Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
Etinilestradiol + desogestrel	20 mcg + 150 mcg	Comprimido	Contracepção hormonal combinada oral	Caderno AB nº 26 – métodos hormonais combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
Etinilestradiol + gestodeno	20 mcg + 75 mcg	Cartela de 21 Comprimidos	Contracepção hormonal combinada oral	Caderno AB nº 26 – métodos hormonais combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016.
	30 mcg + 75 mcg	Cartela de 21 Comprimidos		
	15 mcg + 60 Mcg	Cartela de 28 Comprimidos		
	30 mcg + 75 Mcg	Cartela de 28 Comprimidos		
Desogestrel	75 µg	Comprimido	Contracepção só com progestagênio	Caderno AB nº 26 – progestagênicos orais
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	Contracepção só com progestagênio	Caderno AB nº 26 – progestagênicos orais e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg	Suspensão injetável	Anticoncepcional injetável trimestral	Caderno AB nº 26 – contraceptivo injetável trimestral e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016

Acetato de medroxiprogesterona + cetonato de estradiol (IM mensal)	25 mg + 5 mg	Suspensão injetável	Anticoncepcional injetável mensal combinado	Caderno AB nº 26 – contraceptivos injetáveis mensais
Enantato de noretisterona 50 mg + valerato de estradiol	50 mg + 5 mg	Solução injetável	Anticoncepcional injetável mensal combinado	Caderno AB nº 26 – métodos injetáveis combinados e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Etonogestrel + etinilestradiol	0,120 mg + 0,015 mg	Anel vaginal	Contracepção hormonal via anel vaginal	Caderno AB nº 26 – contraceptivos vaginais; políticas de ampliação de LARC
Levonorgestrel	0,75 mg e 1,5 mg	Comprimido	Contracepção de emergência	Caderno AB nº 26 e fluxos de atenção à violência sexual – uso de levonorgestrel e Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Implante subdérmico de etonogestrel	68 mg	Implante subdérmico	Contracepção de longa duração (LARC)	Caderno AB nº 26 e Notas Técnicas do MS sobre implante de etonogestrel na APS
DIU de cobre	TCu 380A	Dispositivo intrauterino	Contracepção de longa duração não hormonal	Caderno AB nº 26; documentos da Rede Cegonha e diretrizes de planejamento reprodutivo
DIU hormonal - levonorgestrel	19,5mg e 52 mg	Dispositivo intrauterino	Contracepção de longa duração com liberação hormonal local	Caderno AB nº 26; diretrizes de saúde sexual e reprodutiva

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

11. Atenção à Saúde da Mulher

Seguir e reproduzir a descrição abaixo:

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dipirona	500-1.000 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Estriol	1 mg/g	Creme vaginal	Ressecamento vaginal ou colpíte Atrófica	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ibuprofeno,	300-600 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico/ Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Escopolamina	10 mg	Comprimido	Antiespasmódico/ Dismenorréia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Paracetamol	500-750 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
nitrofurantoína	100 mg	Comprimido	Infecção do Trato Urinário (ITU) não complicada - agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
sulfametoxazol + trimetoprima	800mg + 160mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de segunda linha, devem ser utilizadas somente na presença de resistência aos agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Levofloxacino	750mg	Comprimido	ITU não complicada - agentes de segunda linha, devem ser utilizadas somente na presença de resistência aos agentes de primeira linha	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Comprimido	Suplementação no puerpério/Anemia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016

12. Pré Natal de Baixo Risco

Seguir e reproduzir a descrição abaixo:

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Aciclovir	200 mg	Comprimido	Herpes simples	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	profilaxia de pré-eclâmpsia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ácido fólico	5 mg	Comprimido	Suplementação no pré-natal/prevenção de defeitos do tubo neural/ Anemia megaloblástica	Caderno de Atenção Básica nº 32, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016 e Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes
	0,2 mg/ml	Solução oral		
	400µg ou 0,4 mg	Cápsula gelatinosa mole		
Alfa-metildopa	250 mg	Comprimido	Hipertensão arterial	Caderno de Atenção Básica nº 32, Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Amoxicilina	500 mg	Cápsula	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ampicilina	500 mg	Comprimido	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Azitromicina	500 mg	Comprimido	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Cefalexina	500 mg	Cápsula	Infecção urinária bacteriana	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Ceftriaxona	250, 500 e 1.000 mg	Pó para solução injetável	Infecção urinária Cervicite	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dimenadrato + cloridrato de Piridoxina	50 mg + 10 mg	Comprimido	Antieméticos	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Dimeticona	40 e 120 mg	Comprimido	Flatulência	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016

Dipirona	500 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	500 mg/ml	Solução oral		
Eritromicina	500 mg	Cápsula	Antibioticoterapia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	500 mg	Comprimido		
Hidróxido de alumínio	200 mg	Comprimido mastigável	Pirose	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	35,6 mg + 37 mg/ml	Suspensão oral		
Mebendazol	150 mg	Comprimido	Helmintíase	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	20 mg/ml	Suspensão oral		
Metoclopramida	10 mg	Comprimido	Antieméticos /Hiperêmese	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	4 mg/ml	Solução oral		
Metronidazol	250 mg	Comprimido	Corrimento vaginal	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	5%	Creme vaginal		
Nifedipina	20 mg	Comprimido	Hipertensão arterial	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Nitrofurantoína	100 mg	Comprimido	Infecção urinária	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Paracetamol	500 mg	Comprimido	Analgésico/ Antitérmico.	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	100 mg/ml	Solução oral		
Penicilina benzatina	1.200.000 UI	Pó para solução injetável	Sífilis	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
Sulfato ferroso	40 mg	Comprimido	Suplementação no pré-natal /Anemia	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016
	25 mg/ml	Solução oral		
Tubendazol	500 mg	Comprimido	Estrongiloidíase	Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres, 2016

13. Saúde da Criança

Aplicar e reproduzir a descrição abaixo:

13.1) Suplementação de ferro e vitamina A;

13.2) Parasitoses intestinais (conforme protocolo);

13.3) Situações clínicas de baixa complexidade previstas em manuais do MS.

Paracetamol	200 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Dipirona	500 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Ibuprofeno	50 mg/ml	Solução oral	febre, dor de ouvido e dor de garganta	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Mebendazol	100 mg/5 ml	Suspensão oral	Vermínose/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
Albendazol	40 mg/ml	Suspensão oral	Vermínose/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
	400mg	Comprimido		
Sulfato ferroso	5 mg/ml	Xarope	Suplementação profilática/anemia	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017 e Caderno dos programas nacionais de suplementação de micronutrientes.
	25 mg/ml	Solução oral		
Vitamina A	100.000 UI e 200.000 UI	Solução oral	Suplementação em crianças e puérperas em áreas prioritárias	Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) e Caderno dos Programas de Micronutrientes
Nistatina	100.000 UI/mL	Suspensão oral	Candidíase oral	AIDPI Neonatal, 2014

Sais de reidratação oral (SRO)	Cloreto de sódio: 45 mmol/L Cloreto de potássio: 20 mmol/L Citrato trissódico di-hidratado: 10 mmol/L Glicose anidra: 75 mmol/L	Pó para solução oral	Desidratação	Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos, 2017
--------------------------------	---	----------------------	--------------	---------------------------------------

14. Condições Agudas de Baixa Complexidade

Aplicar e reproduzir a descrição abaixo:

- 14.1) Febre leve de início agudo;
- 14.2) Dor leve a moderada;
- 14.3) Processos inflamatórios simples;
- 14.4) Infecções de vias aéreas superiores sem sinais de gravidade;
- 14.5) Outros agravos definidos em protocolo local.

15. Dengue

Aplicar e reproduzir a descrição abaixo:

Nome do Medicamento	Concentração	Apresentação	Uso principal	Protocolo/Documento MS de referência
Dipirona sódica	50 mg/mL e 500 mg/mL.	Solução oral (gotas/xarope)	analgésico/ antipirético	Dengue: Manual de Enfermagem
	500 mg	Comprimido		
Paracetamol	200 mg/mL.	Solução oral	analgésico/ antipirético	Dengue: Manual de Enfermagem
	500 mg	Comprimido		

Sais de reidratação oral (SRO)	Cloreto de sódio: 45 mmol/L Cloreto de potássio: 20 mmol/L Citrato trissódico di-hidratado: 10 mmol/L Glicose anidra: 75 mmol/L	Pó para solução oral	Hidratação oral	Dengue: Manual de Enfermagem
Soro Fisiológico 0,9%	500 mL.	Solução endovenosa	Hidratação venosa	NOTA TÉCNICA Nº 001/2024 – COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE COES/COFEN - Competências e Atribuições do Enfermeiro para enfrentamento a epidemia de dengue em situação de emergência em saúde pública.

16. CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

O usuário deverá ser encaminhado ao médico ou serviço de referência quando:

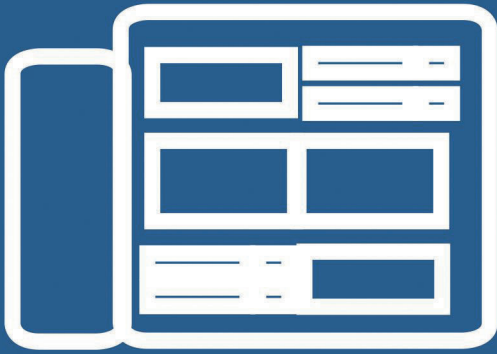
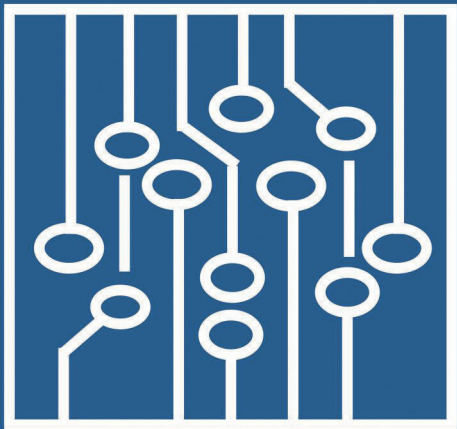
- 16.1) Houver sinais de gravidade;
- 16.2) Não houver resposta ao tratamento instituído;
- 16.3) A situação clínica extrapolar os limites do protocolo;
- 16.4) Existirem comorbidades que indiquem avaliação médica.

17. CONCLUSÃO: REVISÃO E OBRIGATORIEDADE DE APLICAÇÃO

Este protocolo deverá ser revisado e atualizado periodicamente, conforme necessidade e mudanças normativas legais e novas técnicas, procedimentos, condutas, medicamentos ou tratamentos decorrentes de evolução científica, por meio de conclusões de equipe ou comissão multidisciplinar e profissional.

Sua aplicação é obrigatória para os enfermeiros da Atenção Primária à Saúde do Município de Tapejara/PR.

PUBLICIDADE
LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br